



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

**ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEÇÃO DE LICITAÇÃO**

www.saojoaodaponte.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 053/2023

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, para o **Fornecimento de Materiais Médico-Hospitalares, equipamentos, móveis e materiais permanentes**, a fim de atender as demandas das unidades de Saúde do Município e pacientes portadores de necessidades especiais e outras, de forma parcelada, conforme o termo de referência.

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA SRP N.º 034/2023



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2023



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 053/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2023
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA– SRP Nº 034/2023

• **OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, para o **Fornecimento de Materiais Médico-Hospitalares, equipamentos, móveis e materiais permanentes**, a fim de atender as demandas das unidades de Saúde do Município e pacientes portadores de necessidades especiais e outras, de forma parcelada, conforme o termo de referência.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 08h:00m do dia 27/12/2023, às 08:00h do dia 10/01/2024; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08:10h do dia 10/01/2024, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na COMISSÃO DE PREGÃO, em arquivo digital, mediante entrega de um CD/DVD ou pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:30 às 11:30 e de 14:30 às 17:30 horas ou pelo endereço eletrônico www.saojoaodaponte.mg.gov.br; É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão de pregão, via e-mail – licitaponte10@gmail.com - a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias.

• **VEÍCULOS DE PUBLICAÇÕES:** DOU, DOE, Jornal de grande circulação no Estado de Minas Gerais; AMM; Quadro de Avisos Oficiais da Prefeitura Municipal de São João da Ponte MG e no site www.saojoaodaponte.mg.gov.br.



SUMÁRIO

<u>PREÂMBULO</u>	4
<u>I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES</u>	4
<u>II – OBJETO</u>	5
<u>III – ÁREA SOLICITANTE</u>	5
<u>IV – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL</u>	5
<u>V – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO</u>	5
<u>VI - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u>.....	6
<u>VII - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA</u>	7
<u>VIII-DA ABERTURA DA SESSÃO</u>	8
<u>IX – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO</u>	11
<u>X- DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA</u>	15
<u>XI – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA</u>	15
<u>XII – RECURSOS E CONTRARRAZÕES</u>	16
<u>XIII – DA REABERTURA DA SESSÃO</u>	17
<u>XIV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO</u>	17
<u>XV – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES</u>	17
<u>XVI – DA REVISÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS</u>	18
<u>XVII – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</u>	20
<u>XVIII – DISPOSIÇÕES GERAIS</u>	20
<u>ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA</u>	24
<u>ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</u>	33
<u>ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL</u>	38
<u>ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO</u>	57
<u>ANEXO V - DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE</u>	58
<u>ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL</u>	59
<u>ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO</u>	60
<u>ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO</u>	61
<u>ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 429 DO DECRETO-LEI Nº. 5.452/1953</u>	62
<u>ANEXO X- MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO TEM EM SEUS QUADROS FUNCIONAIS EMPREGADOS CUJAS ATRIBUIÇÕES EXIJAM FORMAÇÃO PROFISSIONAL</u>	63
<u>RETIRADA DO EDITAL</u>	64



PREÂMBULO

O Município de São João da Ponte - Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos nº 128 - Centro, São João da Ponte, MG, torna pública a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2023**, na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICA 034/2023** tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, **pelo modo de disputa aberto**, com a finalidade de selecionar propostas para REGISTRAR PREÇOS- **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 053/2023**, regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual 14167 de 10 de janeiro de 2002, Decreto Estadual 42.408 de 08 de março de 2002, Decreto Estadual 43.653 de 12/11/2003, Decreto Municipal 18 de 08 de julho de 2021, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis.

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – INTERNET.

1.2 A realização do procedimento estará a cargo da Comissão de Pregão e da Administradora do Pregão Eletrônico, sociedade empresária Detentora da Ata para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

1.3 O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas, através do portal de compras municipais, acessando o seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e preencher o Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida terá acesso ao portal.

1.3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

1.3.2. O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.4 A Administradora do Pregão Eletrônico conjuntamente com a COMISSÃO DE PREGÃO darão sequência ao processo de Pregão, treinando os fornecedores cadastrados.

1.5 Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

1.5.1 O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.



1.6 O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e / ou pelo sistema ou de sua desconexão.

II – OBJETO

Registro de Preço para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, para o **Fornecimento de Materiais Médico-Hospitalares, equipamentos, móveis e materiais permanentes**, a fim de atender as demandas das unidades de Saúde do Município e pacientes portadores de necessidades especiais e outras, de forma parcelada, conforme o termo de referência.

III – ÁREA SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Saúde.

IV – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

1. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de início da sessão de disputa do Pregão, exclusivamente por meio de formulário eletrônico. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

1.1.1. A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, se for o caso, sendo corrigido o ato convocatório.

1.1.2. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos deste edital, aquela que, tendo aceito sem objeção, vier a apontar depois do início da sessão de disputa do Pregão, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese que não será aceita como recurso.

1.2. Caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º 10.520/02, devendo a proponente manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances, onde o pregoeiro abrirá prazo para a mesma.

1.2.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

1.3. A proponente que manifestar a intenção de recurso e a mesma tiver sido aceita pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

1.4 O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

V – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Praça Olímpio Campos nº 128- Centro, São João da Ponte/MG- CEP 39.430-000- Fone: (38)3234-1634
Endereço Eletrônico: www.saojoaodaponte.mg.gov.br- email: psaojoaodapontelicitacao@gmail.com



1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que cumpram plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inc. VII, da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilidade nos termos da lei, e que se enquadrem na acepção de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou aquelas a essas equiparadas, tudo conforme a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.1- TODOS os itens, terão a sua participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

1.2. Participarão da sessão do Pregão, os representantes dos licitantes efetivamente credenciados.

2.1. É vedada a participação de interessados:

2.1.1. que tenham sido declarados inidôneos ou punidos com suspensão do direito para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.1.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.1.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.1.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.1.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.1.6. que estejam reunidas em consórcio;

Nota Explicativa: O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente Edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, consignou-se a vedação acima. Note-se que "...a aceitação de consórcios na disputa licitatória situa-se no âmbito do poder discricionário da administração contratante, conforme art. 33, caput, da Lei n. 8.666/1993, requerendo-se, porém, que sua opção seja sempre previamente justificada no respectivo processo administrativo, conforme entendimento dos Acórdãos de ns. 1.636/2006-P e 566/2006-P" - TCU Ac n. 2869/2012-Plenário (Item 1.7.1). Em todo caso, a Administração deverá fundamentar qualquer opção adotada, vez que "...a vedação de empresas em consórcio, sem que haja justificativa razoável..." pode ser considerada restrição à competitividade do certame (TCU, Ac n. 963/2011-2ª Câmara, Item 9.2.1)

2. Pessoas Jurídicas (sócios ou administradores) que tenham ligações com agentes políticos, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, subsistindo a proibição até 06 (Seis) meses após findas as respectivas ligações.

2.1. Que não comprovem sua condição de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou a essas equiparadas na forma da LC 123/2006, para os itens que se aplicam.

VI - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.



1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

VII – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 1.1. Valor unitário e total do item;
 - 1.2. Marca e modelo do produto cotado (quando for o caso), sendo que os produtos deverão ser novos e acondicionados em embalagens apropriadas para o armazenamento e transporte, conforme o caso.
 - 1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações especificadas no Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
 - 1.4. E-mail para fins de comunicação com o proponente.
2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
 - 2.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
 - 2.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
 - 2.3. Os preços unitários ofertados pelos proponentes não poderão ser superiores aos preços unitários levantados pela Prefeitura de São João da Ponte/MG.
 - 2.4. Descrição completa do objeto conforme especificações constantes do Termo de Referência, **Anexo I**;



2.5 Preços unitários dos itens em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação;

2.6. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação;

Parágrafo Único: A proposta que omitir os prazos e o local de entrega não será desclassificada, mas será considerada de acordo com os mesmos.

2.3.1. Caso esse prazo de validade não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento;

2.4. Prazo de entrega, conforme detalhado no Termo de Referência, Anexo I;

2.4.1. Caso o prazo de entrega não seja inserido na Proposta Comercial, as condições de entrega e seus prazos serão considerados aceitos exatamente como dispostos no Termo de Referência, Anexo I, para efeito de julgamento.

2.5. Declaração expressa de que os produtos ofertados atendem a todas as especificações exigidas no Termo de Referência, Anexo I;

2.6. Declaração expressa de que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, dentre outros, os tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, instalação, seguro, frete e lucro.

3. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato de entrega de sua Proposta Comercial, não sendo admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na sua elaboração como justificativas para requerimento de quaisquer acréscimos, reembolsos, desistência ou indenizações de qualquer natureza.

4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

4.1. Para os licitantes que ofertarem lances, será considerada como proposta final o valor do último lance ofertado; e para aqueles que não participarem da fase de lance, prevalecerá os valores constantes da Proposta Comercial escrita.

5. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital para cada item.

6. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o item de seu interesse.

7. O envio da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e concordância

**VIII - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E
FORMULAÇÃO DE LANCES**

1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

Praça Olímpio Campos nº 128- Centro, São João da Ponte/MG- CEP 39.430-000- Fone: (38)3234-1634
Endereço Eletrônico: www.saojoaodaponte.mg.gov.br- email: psaojoaodapontelicitacao@gmail.com



- 2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo na fase de aceitação.
- 2.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 2.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 2.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 2.6.1. O julgamento das propostas será feito pelo menor valor unitário por item de acordo com o especificado no Anexo III.
- 2.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 2.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 2.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 (um) centavo.
- 2.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 2.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 2.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviado nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 2.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 2.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 2.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 2.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 2.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



2.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a uma hora, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

2.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

2.20. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

2.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

2.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

2.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

2.24. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

2.24.1. no país;

2.24.2. por empresas brasileiras;

2.24.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

2.24.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

2.25. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

2.26. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

2.26.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

2.26.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

2.26.3. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à Praça Olímpio Campos nº 128- Centro, São João da Ponte/MG- CEP 39.430-000- Fone: (38)3234-1634

Endereço Eletrônico: www.saojoaodaponte.mg.gov.br- email: psaojoaodapontelicitaçao@gmail.com



subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

2.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta

IX – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1. Para a habilitação no certame, o licitante deverá apresentar a Documentação Completa, contendo os seguintes documentos:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União. (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

a.1. A licitante deverá fazer a consulta em nome da **EMPRESA LICITANTE** e também de seu **SÓCIO MAJORITÁRIO**, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

a.2. O Pregoeiro e equipe de apoio, poderá realizar a consulta no ato da reunião, entretanto em caso de indisponibilidade do sistema e de impressão a licitante será INABILITADA pela falta de documento.

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do CNJ – Conselho Nacional de Justiça
(http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

b.1. A licitante deverá fazer a consulta em nome da **EMPRESA LICITANTE** e também de seu **SÓCIO MAJORITÁRIO**, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

b.2. O Pregoeiro e equipe de apoio, poderá realizar a consulta no ato da reunião, entretanto em caso de indisponibilidade do sistema e de impressão a licitante será INABILITADA pela falta de documento.

c). **No caso de empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

d). **Em se tratando de micro empreendedor individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009,



cuj a aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

e) **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

f). **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

g). **No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte:** certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

h). **No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte:** certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 3º da Instrução Normativa nº 36, de 03 de março de 2017 do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

i) **Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente,** tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

j). **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

a.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da **União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

a.2) Certidão de Débitos Tributários – CDT, **Estadual**, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda (UF da Sede do Contribuinte);

a.3) Certidão de Débitos Tributários Municipais, expedida pela Fazenda **Municipal** da Sede do licitante;

b) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;



c) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

1.2.1. As licitantes enquadradas como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou aquelas a essas equiparadas na forma da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus ao tratamento diferenciado a que alude a lei, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;**

1.2.2. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação da empresa interessada, prorrogáveis por igual período, a critério deste Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

1.2.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 1.2.2 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02.

1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data não superior à 90(noventa) dias.

1.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de aptidão através de atestado 01(um) ou mais atestado(s)/declaração(ões) de capacidade técnica, em nome da Licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando pactuação contratual para o fornecimento de insumos iguais ou semelhantes ao da presente licitação, em características, quantidades e prazos de execução, devendo o atestado conter além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que a Administração possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

a.1 O Município se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados/declarações, podendo requisitar cópias dos respectivos Contratos, Atas de Registro de Preço ou Aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

b) **Alvará Sanitário ou Licença Sanitária**, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal; **quando for o caso.**

c) **Autorização de Funcionamento da empresa licitante expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária**, conforme exigido em Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 79.094/77 (art. 2º), Lei Federal nº 9.782/99 (art. 7º, inciso VI) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98. **quando for o caso.**



d) Apresentar Certificado de Responsabilidade Técnica, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia e/ou junto ao Conselho Competente, dentro da validade; quando for o caso.

e) Certificado de Registro do produto, emitido pela ANVISA, ou cópia autenticada da publicação no “DOU” relativamente ao registro do produto. Caso o prazo de validade esteja vencido deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no “DOU”, acompanhado do pedido de revalidação e formulários FP1 e FP2. Sendo que o pedido de revalidação deve estar datado do semestre anterior ao do vencimento; quando for o caso.

e.1) Em caso de produto dispensando da obrigatoriedade de registro, as empresas devem apresentar cópia do Anexo X da RDC de nº 23/2000, contendo os dados de início da fabricação do(s) material(is), bem como a cópia da publicação no “DOU” relativa a isenção do registro, em vigência, ou outro documento oficial apto a comprovar a dispensa do registro, quando for o caso.

e.1.1) Os registro ou dispensas dos produtos poderão ser encaminhados juntamente com os documentos de habilitação ou quando os itens vencedores forem arrematados no sistema. No segundo caso, o pregoeiro irá conceder o prazo para o envio dos respectivos registros sob pena de desclassificação.

1.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

a) ANEXO VI - Declaração de Cumprimento do **Inciso XXXIII do art. 7º** da Constituição Federal.

b) ANEXO VIII – Declaração de **Inexistência de Fatos Impeditivos** para Contratar com a Administração Pública.

c) ANEXO IX – Declaração de **Ausência de Vínculo**.

d) DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no art. 429 do Decreto-Lei nº. 5.452/1943 – Consolidação das Leis do Trabalho – CLT; OU Declaração de que não tem em seus quadros funcionais empregados cujas atribuições exijam formação profissional, conforme modelos **ANEXOS X ou ANEXO XI**.

3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

4. Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial; exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos;

7. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, esse fato acarretará a inabilitação do licitante;



8. O(a) Pregoeiro(a) ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

9. Excepcionalmente, na ausência ou defeito de documentos o(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio poderão consultar os sites dos órgãos emissores para proceder sua emissão, juntando-os aos autos.

9.1. O Município não se responsabilizará por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, nem mesmo nas hipóteses de ausência de sinal de internet, não funcionamento de equipamentos proprietários, falta de energia elétrica ou outras similares, hipóteses em que, em face do não saneamento das falhas e/ou omissões existentes, o licitante será inabilitado.

10. Caso a licitante apresente representante legal para assinatura das declarações e demais documentos exigidos nesse instrumento convocatório, deverá apresentar a procuração válida, concedendo-lhe poderes pertinentes ao processo, bem como documento de identificação do mesmo.

11. Eventualmente na ausência ou defeito da apresentação das declarações complementares (item 1.5), em ato discricionário do pregoeiro e sem causar prejuízos ao certame poderá ser concedido prazo para entrega do respectivo documento juntamente com a proposta readequada.

X - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 36º do Decreto Municipal nº 18/2021.

2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Edital, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

2.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

2.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

2.5. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do proponente, observado o disposto neste Edital.

XI – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de 2 (duas) **horas, a contar** da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- 1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo proponente.
- 1.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
4. A oferta deverá ser firme e precisa limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

XII – RECURSOS E CONTRARRAZÕES

1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, o Pregoeiro fixará o prazo para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, exclusivamente em campo próprio do sistema.
2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

XIII – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

1. A sessão pública poderá ser reaberta:

1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização 13 fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

XIV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

2. A autoridade competente homologará o resultado da licitação ao vencedor do certame, convocando o adjudicatário a retirar/receber a Autorização de Compra/Nota de Empenho dentro do prazo de no máximo 03 (três) dias, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto a Unidade Requisitante, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis, na forma do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

3. A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a retirar a Autorização de Compra/Nota de Empenho, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

XV – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

1. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado por item, será convocado para assinar a ata de registro de preços (ARP), no prazo de 03 (três) dias úteis e nas condições estabelecidas no presente edital, podendo esse prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração Pública.

1.1. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;



1.2. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.3. Funcionará como anexo a que se refere o subitem 1.2 cópia da ata de sessão de julgamento do pregão na qual os demais licitantes classificados após o vencedor declararem expressamente sua concordância em substituí-lo, eventualmente, nas mesmas condições do primeiro colocado, inclusive quanto ao preço.

1.4. O registro a que se refere o subitem 1.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses de cancelamento previstas no Título XV do presente edital.

2. É facultado à Prefeitura, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

3. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

4. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

5. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado, posteriormente, na medida da necessidade, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de fornecimento, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

6. A existência de preços registrados não obriga o Município a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

7. A ARP terá validade de 12 (doze) meses a partir de sua publicação, sem possibilidade, portanto, de prorrogação.

8. Os contratos ou instrumentos congêneres poderão ser firmados até o último dia de vigência da Ata de Registro de Preços, independentemente do prazo de execução, podendo ainda aqueles ser aditados e prorrogados na forma da Lei Federal 8.666/93.

9. A ARP será lavrada em 2 (duas) vias devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem e a outra levada ao Sistema de Controle de Registro de Preços.

10. O fornecedor garantirá a entrega dos produtos licitados nas mesmas marcas apresentadas em sua proposta declarada vencedora, durante todo o período de vigência do contrato.

10.1. Excepcionalmente, o fornecedor poderá solicitar a substituição de marca em razão da descontinuidade da fabricação ou por outro motivo de força maior relevante, em petição escrita e fundamentada, sendo a decisão de aceitabilidade a critério exclusivo da Administração Pública desde que seja ofertada marca de qualidade e utilidade igual ou superior, sem custos adicionais.

11. A Administração Pública reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o registro de preços ou rescindir o respectivo contrato.

XVI – DA REVISÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município pelo seu Setor de Compras, órgão gerenciador do presente Registro de Preços, promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2. Quando o preço registrado se tornar superior àquele praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original da fase de lances do Pregão, bem como o cadastro de reserva expressamente previsto na ARP;

3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, observada o cadastro de reservas;

4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa aceitável;

5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 10.5.1, 10.5.2. e 10.5.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.1. Por razão de interesse público; ou

7.2. A pedido do fornecedor.

XVII – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o instrumento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas e demais penalidades legais que a Contratada declara conhecer integralmente.

XVIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – INTERNET.

2. A realização do procedimento estará a cargo do Pregoeiro e equipe de apoio e da Administradora do Pregão Eletrônico, entidade contratada para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

3. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

4. O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

5. Incumbirá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou apresentarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

7. É facultado ao Pregoeiro a realização de diligências no curso do procedimento licitatório, bem como, sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, correções de caráter formal.

7.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas e documentos de habilitação, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

Praça Olímpio Campos nº 128- Centro, São João da Ponte/MG- CEP 39.430-000- Fone: (38)3234-1634
Endereço Eletrônico: www.saojoaodaponte.mg.gov.br- email: psaojoaodapontelicitacao@gmail.com



7.2. Obriga-se a proponente a fornecer ao Pregoeiro os documentos originais correspondentes em qualquer época que lhe forem solicitados.

7.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, em se tratando de amostra, na forma e prazo indicados pelo Pregoeiro, sob pena de não aceitação da proposta.

8. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

9. O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

10. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

11. No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter: a) adiada sua abertura; b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de São João da Ponte/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13. Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto as Setor de Licitação pelo telefone: (38) 3234-1634, nos dias úteis no horário das 09 às 11 horas ou 15 às 17 horas, ou através do e-mail licitaponte10@gmail.com.

14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15. Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente Edital serão sanados pela PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO/COMISSÃO DE PREGÃO, obedecida a legislação vigente.

16. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

1. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta da Ata de Registro De Preços;

Anexo III – Modelo de Proposta Comercial;

Anexo IV – Declaração de Habilitação;

Anexo V – Declaração de Condição de ME ou EPP;

Anexo VI – Declaração de Cumprimento do Inc. XXXIII, Art. 7º da CF/88;



Anexo VII – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;

Anexo VIII – Declaração de Ausência de Vínculo;

Anexo IX - Declaração de cumprimento do disposto no art. 429 do Decreto-Lei nº. 5.452/1943;

Anexo X -Declaração de que não tem em seus quadros funcionais empregados cujas atribuições exijam formação profissional.

2. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

3. O resultado do presente certame será divulgado no quadro de avisos oficial do Município, e comunicado aos licitantes através de fac-símile ou e-mail.

3.1. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Quadro de Avisos Oficiais.

4. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

5. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

6. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

7. Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

8. O(a) Pregoeiro (a), no interesse da Prefeitura poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

9. A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste Edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

10. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado nos meios oficiais para conhecimento dos licitantes.

11. Para atender a seus interesses, o Município poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e desde que não implique em alteração da ARP.

Praça Olímpio Campos nº 128- Centro, São João da Ponte/MG- CEP 39.430-000- Fone: (38)3234-1634

Endereço Eletrônico: www.saojoaodaponte.mg.gov.br- email: psaojoaodapontelicitacao@gmail.com



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

12. O Município poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

13. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo(a) Pregoeiro(a).

14. Fica eleito o foro da Comarca de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

São João da Ponte - MG, 26 de Dezembro de 2023.

Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Pregoeiro Oficial do Município
Portaria nº 38, de 08/02/2023.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº053/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº111/2023
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA– SRP Nº034/2023**

SÍNTESE DO OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, para o **Fornecimento de Materiais Médico-Hospitalares, equipamentos, móveis e materiais permanentes**, a fim de atender as demandas das unidades de Saúde do Município e pacientes portadores de necessidades especiais e outras, de forma parcelada, conforme o termo de referência.

DA JUSTIFICATIVA: Considerando que, para o desenvolvimento das ações pactuadas nos programas de atenção básica, se faz necessário as referidas aquisições, haja vista que as referidas ações são de responsabilidade dos profissionais das equipes multidisciplinares de Saúde, compostas por enfermeiros, Técnicos em Enfermagem, Odontólogos e os Agentes de Saúde, distribuídas nas 13(treze) Unidades Básicas de Saúde, 04(quatro) Pontos de Apoio à Saúde da Família, Centro de Atenção Psicossocial- CAPS, Vigilância em Saúde e Hospital Municipal.

Considerando que a aquisição de materiais e equipamentos para fisioterapia é de suma importância para o atendimento e funcionamento das sessões de fisioterapia, nos pacientes da rede básica de saúde do município de São João da Ponte.

As salas de fisioterapia atendem pacientes com patologias neurológicas, traumas ortopédicos e reumatológicos, onde atende semanalmente 75 pacientes, mensalmente 300 pacientes/mês, realiza em média 400 avaliações/ mensalmente e 3600 procedimentos anuais.

Assim, faz-se necessário a reposição de estoques de materiais médico hospitalares e equipamentos e para dar continuidade às atividades das Unidades Básicas de Saúde deste município, considerando que os materiais médicos de uso hospitalar são imprescindíveis ao desenvolvimento satisfatório dos serviços públicos de saúde, buscando dar continuidade às atividades desenvolvidas na Administração Pública.

Faz-se necessária a aquisição de materiais permanentes em virtude dos equipamentos ora pleiteados, serem devidamente utilizados para a substituição dos existentes por estarem depreciados pelo longo período de sua utilização e/ou inexistirem nos locais assistidos, tais itens serão utilizados para estruturar, qualificar e ampliar a assistência das unidades da saúde pública, haja vista que a saúde é um direito fundamental por estar interligado ao direito à vida e à existência digna do ser humano.

Considerando que os serviços e atividades que são desenvolvidos nestas Unidades/Ponto de Apoio/Centro de Atenção e Vigilância em Saúde, envolvem um processo delicado de ampla complexidade que tem como objetivo final SALVAR VIDAS.



Justifica-se, portanto, a realização de um novo processo licitatório para fornecimento de Materiais Hospitalares, para uso nas Unidades Básicas de Saúde e Estabelecimentos de Saúde vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, para serem utilizados pelos profissionais no atendimento clínico aos usuários do sistema público de saúde municipal.

A presente licitação visa contemplar as necessidades essenciais para o efetivo acolhimento, atendimento e assistência aos pacientes da região das Unidades Básicas de Saúde, Estratégias de Saúde da Família e demais Estabelecimentos de Saúde com o intuito de garantir assim, assistência adequada, contínua, integral e humanizada aos pacientes, especialmente aqueles com deficiência.

Mediante o exposto, e pelo trato ao interesse público, justifica-se a adoção da licitação na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços, por estar evidenciada a necessidade de contratações frequentes, por se tratar de um objeto cuja natureza não possibilita definir previamente o quantitativo demandado durante a vigência do contrato e ainda ser considerado necessário e imprescindível à Administração Pública no desempenho de suas atribuições, enquadrando-se no prescrito nos inc. I, III e IV, do art.3º, do Dec. 7.892/13.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO CONFORME MODELO DE PROPOSTA ANEXO III.

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT.	TOTAL
1.						
2.						
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$.....(.....).						

Conforme exigência legal, a Coordenadoria de Compras realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas do ramo do objeto licitado para apuração da média estimada bem como para formação do preço de referência dos itens acima citados. Esses orçamentos encontram – se juntados aos autos e disponíveis aos interessados.

As marcas dos materiais/equipamentos mencionados neste edital/termo de referência são meramente indicativos de qualidade e utilidade. O licitante poderá ofertar marca similar desde que a qualidade e utilidade seja igual ou superior as marcas indicadas.

2. PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

2.1 Os materiais/equipamentos deverão estar em suas respectivas embalagens originais, se cabível, com indicação da marca na embalagem e ou no próprio instrumento, com data de validade visível, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação dos mesmos;

2.2 O prazo de entrega é de no máximo, **07 (sete) dias** corridos, após emissão da ordem de Fornecimento.



2.2.1 Os materiais deverão ser entregues na sede da Prefeitura situada à Praça Olímpio Campos, 128, Centro, São João da Ponte – MG, respeitando-se os horários determinados pelos mesmos.

2.2.2 A entrega dos materiais/equipamentos será na sede do Município, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fausto Ferreira, nº 158, Centro, São João da Ponte /MG, nos horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min horas, de segunda a sexta-feira. Porém, o vencedor do certame deverá entrar em contato com a Secretaria, pelo telefone (38) 3234-1102/3234-1204, com antecedência mínima de 24 horas, para informar acerca da entrega.

2.3. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, em cargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da licitante.

2.4. A empresa contratada deverá fornecer os materiais imediatamente após a assinatura da Ata de Contrato Administrativo, no local informado, conforme cronograma abaixo, de forma parcelada conforme a necessidade do Município e mediante Ordem de Fornecimento.

2.5 Fica reservado a este Município em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade dos materiais ofertados. Para tanto, os materiais será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que os materiais considerados insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

2.6 Se algum dos materiais apresentarem irregularidade, ao Município o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que os materiais se identificam ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. O Município o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade dos materiais fornecidos diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata do contrato, cujas características contrariem as definidas neste Termo, materiais estes alterados e / ou adulterados. O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- **PROVISORIAMENTE**, por intermédio do responsável pelo recebimento dos materiais, para posterior comprovação da conformidade e quantidade do objeto com as especificações constantes do Anexo I deste Edital, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes;

- **DEFINITIVAMENTE**, pela comissão designada para esse fim, após comprovação da qualidade e quantidade do objeto e conseqüentemente aceitação, impreterivelmente no prazo de até 15 (quinze) dias úteis cotados da data da entrega;

- **REJEITADO**, quando em desacordo com o estabelecido neste Edital, Anexos, Proposta e Nota de Empenho.

2.7 A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

2.8 Os materiais deverão vir acompanhados de manual de instruções em português.



2.9 Todos os materiais deverão ter garantia contra defeitos de fabricação, conforme determina a legislação, de no mínimo de 01 (um) ano, contada a partir da emissão do documento fiscal; exceto para os materiais com prazo inferior estipulado pelo fabricante, nesses casos, não deverá ser inferior a $\frac{3}{4}$ (três quartos) daquele estipulado pelo fabricante.

2.10- O MUNICÍPIO reserva-se o direito de não aceitar os materiais em desacordo com o previsto neste Edital.

2.11 Será objeto de emissão de nota fiscal eletrônica em observância as exigências do fisco estadual, e em conformidade com os quantitativos descritos na ordem de compra, não sendo permitida a emissão de nota fiscal em desconformidade com os quantitativos descritos na ordem de compra.

2.12. As empresas deverão obedecer aos prazos determinados para a entrega dos materiais. No caso do não cumprimento dos prazos determinados será aplicado multa por atraso, independentemente de notificação, conforme especificado no ato convocatório e neste Termo de Referência.

PROPOSTA

3.1 Os licitantes, que participarem do presente pregão se submetem as seguintes condições:

3.1.1- O prazo de validade dos preços registrados deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

3.1.2 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada **na Prefeitura Municipal** situada à Praça Olímpio Campos, 128, Centro, São João da Ponte – MG, respeitando-se os horários determinados pelos mesmos, por conta e risco da detentora da ata de registro de preços nos prazos acima citados mediante ordem de compra onde o descumprimento desta obrigação, ou seja, o atraso na realização da entrega dos objetos ensejará à Contratada em sanções administrativas conforme estabelece o art. 86 da Lei 8.666/93.

3.1.3 Será objeto de emissão de nota fiscal eletrônica em observância as exigências do fisco estadual, e em conformidade com os quantitativos descritos na ordem de compra, não sendo permitida a emissão de nota fiscal em desconformidade com os quantitativos descritos na ordem de compra.

4. ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO OBJETO.

4.1 Ficam indicados os servidores Sra. **Ligia Caroline Santos Fagundes**, inscrita no CPF: 057.870.706-31, Sra. **Maria Alice Fernandes Ferreira**, inscrito no CPF: 046.728.436-96 e o Sr. **Milton Tardiê Nunes Ferreira**, inscrito no CPF: 061.731.716-00, como responsáveis para o acompanhamento e fiscalização do Ata de Registro de Preços.

5. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

5.1. As despesas serão suportadas por dotações do orçamento municipal vigente, nas seguintes programações:

20510.122.0003.1025 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO. EQUIPAMENT SEC SAUDE
344905200000 Equipamentos e Material Permanente 15000002 3051
020610.301.0003.1035 AQUIS.VEIC.EQUIP.MAT.PERM.PARA PSF
344905200000 Equipamentos e Material Permanente 15000002 3104
344905200000 Equipamentos e Material Permanente 16000000 3153
344905200000 Equipamentos e Material Permanente 16210000 4239
344905200000 Equipamentos e Material Permanente 16310000 3141

Praça Olímpio Campos nº 128- Centro, São João da Ponte/MG- CEP 39.430-000- Fone: (38)3234-1634

Endereço Eletrônico: www.saojoaodaponte.mg.gov.br- email: psaojoaodapontelicitacao@gmail.com



3449052000000 Equipamentos e Material Permanente 16320000 4240
020610.301.0003.1057 AQUIS. MATERIAL PERMANENTE SAUDE EM CASA
3449052000000 Equipamentos e Material Permanente 16210000 3091
3449052000000 Equipamentos e Material Permanente 16320000 4235
020610.301.0003.2040 AQUIS. DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS
3339030000000 Material de Consumo 15000002 3095
3339030000000 Material de Consumo 16000000 3078
3339030000000 Material de Consumo 16210000 3101
3339030000000 Material de Consumo 16310000 3094
3339032000000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição G 15000002 4364
020610.301.0003.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS
3339030000000 Material de Consumo 15000002 3157
3339030000000 Material de Consumo 16000000 3135
3339030000000 Material de Consumo 16210000 3695
3339030000000 Material de Consumo 16310000 3155
020610.301.0003.2048 MANUT. PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA
3339030000000 Material de Consumo 16000000 3082
020610.301.0003.2117 MANUT. DAS ATIVIDADES ODONTOLOGICAS
3339030000000 Material de Consumo 15000002 4042
3339030000000 Material de Consumo 16000000 4041
3339030000000 Material de Consumo 16210000 4307
020610.304.0003.1030 AQUIS. VEIC.EQUIP.MAT.PERM.P/VIGIL.SANIT
3449052000000 Equipamentos e Material Permanente 16000000 3138
3449052000000 Equipamentos e Material Permanente 16310000 3689
020610.304.0003.2041 MANUT. DAS ATIVID. VIGILAN. EM SAUDE
3339030000000 Material de Consumo 15000002 3148
3339030000000 Material de Consumo 16000000 3172
3339030000000 Material de Consumo 16210000 4488
020610.305.0003.1031 AQUISI.VEIC.EQUIP.MAT.PERM.VIG.EPIDEMIOLOGIC
3449052000000 Equipamentos e Material Permanente 15000002 4216
3449052000000 Equipamentos e Material Permanente 16000000 3151
020610.305.0003.2042 MANUT.ATIVID.DE VIGILAN. EPIDEMIOLOGIC
3339030000000 Material de Consumo 15000002 3143
3339030000000 Material de Consumo 16000000 3160

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A vigência da Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, sem possibilidade de prorrogação.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento das despesas decorrente de fornecimento dos objetos descritos no quadro acima, será efetuado pela Tesouraria do Município, através DOC OU TED em nome da futura contratada, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a contar da data da nota fiscal fatura, acompanha da respectiva ordem de compra/fornecimento emitida pela Administração e acompanhada também da sua regularidade fiscal e trabalhista.

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

8.1 Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos no Edital;

8.2 Acompanhar e fiscalizar por um representante da Secretaria requisitante, especialmente designado, a entrega dos materiais;

8.3 Notificar, formalmente à futura Contratada quaisquer irregularidades atinentes ao atendimento das cláusulas contratuais.

8.4 Providenciar os devidos pagamentos nos prazos avençados no futuro contrato administrativo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no Termo de Referência, de forma que o objeto licitado seja executado de acordo com as informações apresentadas, sob pena de multa de até 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

9.1.2. Os materiais/equipamentos requisitados e entregues deverão ser exatamente em conformidade e quantidade, com o constante da requisição/ordem de fornecimento, emitida por servidor devidamente credenciado, devendo substituí-lo sempre que ocorrer qualquer desconformidade, com prazo de entrega de no máximo 48 (quarenta e oito) horas a contar da notificação.

9.2. Indenizar o Município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

9.3. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a Prefeitura Municipal;

9.4. Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência.

9.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 034/2023, e o preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

9.2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

10.1. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado por item, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias úteis e nas condições estabelecidas no presente edital, podendo esse prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração Pública.

10.1.1. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

10.1.2. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

10.1.3. Funcionará como anexo a que se refere o subitem 9.1.2 cópia da ata de sessão de julgamento do pregão na qual os demais licitantes classificados após o vencedor declararem expressamente sua concordância em substituí-lo, eventualmente, nas mesmas condições do primeiro colocado, inclusive quanto ao preço.

10.1.4. O registro a que se refere o subitem 9.1.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses de cancelamento previstas na Cláusula 10 do presente edital.



10.2. É facultado ao Município quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.3. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

10.4. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

10.5. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de fornecimento, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

10.7. A Ata de Registro de Preços (ARP) terá validade de 12 (doze) meses a partir de sua publicação, sem possibilidade, portanto, de prorrogação.

10.8. Os contratos ou instrumentos congêneres poderão ser firmados até o último dia de vigência da Ata de Registro de Preços, independentemente do prazo de execução, podendo ainda aqueles ser aditados e prorrogados na forma da Lei Federal 8.666/93.

10.9. A Ata de Registro de Preços será lavrada em 2 (duas) vias devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem e a outra levada ao Sistema de Controle de Registro de Preços.

10.10. A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da administração direta do município.

10.11. A Prefeitura de São João da Ponte, reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº. 8.666/93.

11. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração Pública pelo seu Setor de Compras, órgão gerenciador do presente Registro de Preços, promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior àquele praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original da fase de lances do Pregão.



11.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

11.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

11.5.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

11.5.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública sem justificativa aceitável;

11.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

11.5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

11.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 10.5.1, 10.5.2, 10.5.4. , será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

11.7.1. Por razão de interesse público; ou

11.7.2. A pedido do fornecedor.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente contados da data do Atestado de Recebimento, diretamente no Banco do Brasil, em conta corrente da Contratada, acompanhada também da sua regularidade fiscal e trabalhista.

12.2. A pedido do fornecedor, o pagamento poderá ser encaminhado para outro banco, por meio de DOC ou TED, desde que o custo dessa transferência interbancária corra as suas expensas;

12.3. Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1 - A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

12.4. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

12.5. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município.

11.6. Para efeito de pagamento, a Contratada encaminhará os documentos de cobrança para a Secretaria de ADRH ou Tesouraria.

12.7. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

12.7.1. Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação;

13. SANÇÕES

13.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, demais penalidades legais que a Contratada declara conhecer integralmente.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2. O resultado do presente certame será divulgado no quadro de avisos oficial do Município, e comunicado aos licitantes através de fac-símile ou e-mail.

14.3. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Quadro de Avisos Oficiais.

14.4. Após a publicação do extrato da ARP, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

14.5. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

14.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais.

São João da Ponte - MG, 26 de Dezembro de 2023.

Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Pregoeiro Oficial do Município
Portaria nº 38, de 08/02/2023.



ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 053/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 111/2023
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA– SRP Nº 034/2023**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 – Centro - São João da Ponte - MG, CEP: 39.430 -00, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **Danilo Wagner Veloso**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Honorato Campos, 133 - Centro em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.042.026-91, portador da cédula de identidade nº MG 11998234 SSP-MG e pela Secretária (Interina) Municipal de Saúde a Sra. **Maria Alice Fernandes Ferreira**, brasileira, casada, residente e domiciliado a Rua Fausto Ferreira, 400 – Bairro das Pedras – São João da Ponte - MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 046.728.436-96, portador da cédula de identidade nº MG – 10.433.284 SSP-MG, doravante denominada **Município** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual 14167 de 10 de janeiro de 2002, Decreto Estadual 42.408 de 08 de março de 2002, Decreto Estadual 43.653 de 12/11/2003, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

DETENTORA:

Denominação: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

Representante Legal: _____

CPF: _____

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO CONFORME MODELO DE PROPOSTA ANEXO III.

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT.	TOTAL
1.						
2.						
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$.....(.....)						

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Registro de Preço para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, para o **Fornecimento de** Praça Olímpio Campos nº 128- Centro, São João da Ponte/MG- CEP 39.430-000- Fone: (38)3234-1634
Endereço Eletrônico: www.saojoaodaponte.mg.gov.br- email: psaojoaodapontelicitacao@gmail.com

Materiais Médico-Hospitalares, equipamentos, móveis e materiais permanentes, a fim de atender as demandas das unidades de Saúde do Município e pacientes portadores de necessidades especiais e outras, de forma parcelada, conforme o termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

2.2 A futura Ata de Registro de Preços não poderá sob hipótese alguma ser prorrogada.

CLAÚSULA TERCEIRA - REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração Pública realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração Pública promover as negociações junto aos fornecedores.

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

4.1. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no Termo de Referência, de forma que o objeto licitado seja executado de acordo com as informações apresentadas, sob pena de multa de até 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

4.2. Indenizar o Município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

4.3. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a Prefeitura Municipal;

4.4. Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência.

4.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 034/2023, e o preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

4.2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

5.1. Indicar Comissão de Fiscalização e Recebimento, responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

5.2. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos serviços.

5.3 Efetuar os devidos pagamentos de acordo ao estabelecido no Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Dos preços

6.1.1. O contratante pagará ao contratado, a importância total estimada de R\$......(.....), correspondente à aquisição dos materiais, objeto em conformidade com o descrito na cláusula primeira desta ata.

6.1.2. Os preços referidos de preços incluem todos os custos e benefícios decorrentes da prestação de serviços do objeto de modo à constituírem a unitotal contraprestação pela execução da ata de contrato.

6.1.3. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dias do mês subsequente, contados da data do Atestado de Recebimento, diretamente no Banco do Brasil, em conta corrente da Contratada, acompanhada também da sua regularidade fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei Federal 8.666, de 13 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e criminais.

7.2. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 obedecerá ao disposto nesta Cláusula.

6.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

7.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

7.3.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

7.4. O atraso injustificado na execução do contrato, a saber o atraso na execução dos serviços, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

7.4.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

7.4.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

Parágrafo único - A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista na Cláusula 5.5 desta ARP.

7.5. Pela inexecução total ou parcial da entrega poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

7.5.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

7.5.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

7.6. Os materiais não aceitos deverão ser substituídos dentro do prazo fixado pela administração do Município, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista na Cláusula 5.5 desta ARP, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" desta Cláusula.

7.7. O pedido de prorrogação de prazo para entrega de material somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente ou conforme consta do Edital.

7.8. As multas referidas nesta ARP não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

7.8.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o Município reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

Praça Olímpio Campos nº 128- Centro, São João da Ponte/MG- CEP 39.430-000- Fone: (38)3234-1634

Endereço Eletrônico: www.saojoaodaponte.mg.gov.br- email: psaojoaodapontelicitacao@gmail.com



7.8.2. Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

7.8.3. Se a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – SRP nº 034/2023 com seus Anexos e a proposta da DETENTORA;

8.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais.

9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São João da Ponte - MG, ... de de 202_.

Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal

Maria Alice Fernandes Ferreira
Secretária (Interina) Municipal de Saúde

Representante legal: _____

CPF: _____

Razão Social: _____

CNPJ: _____

DETENTORA

Testemunhas:

Nome:
RG nº:

Nome:
RG nº:



**ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 053/2023
PROCESSO Nº 111/2023
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA– SRP Nº 034/2023**

DADOS DO LICITANTE		
Denominação:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
e-mail:		CNPJ:

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, para o **Fornecimento de Materiais Médico-Hospitalares, equipamentos, móveis e materiais permanentes**, a fim de atender as demandas das unidades de Saúde do Município e pacientes portadores de necessidades especiais e outras, de forma parcelada, conforme o termo de referência.

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V.TOTAL
1.	12	UND	ULTRASSOM SONOPULSE COMPACT 1 MHZ. O ULTRASSOM SONOPULSE COMPACT 1MHZ TEM A FUNÇÃO DE GERAR ONDAS SONORAS, ASSIM COMO O NOME JÁ SUGERE, NADA MAIS SÃO DO QUE VIBRAÇÕES MECÂNICAS, A SEREM TRANSFORMADAS EM ENERGIA ATUANTE NO TECIDO DE FORMA CONTINUA OU PULSADA, MESMO ESTE TIPO DE TRATAMENTO SENDO MUITO EFICAZ NESTES PERMITE PRATICIDADE NAS TERAPIAS. AO FINAL DA TERAPIA O EQUIPAMENTO DESLIGA AUTOMATICAMENTE. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MATERIAL METAL E POLIPROPILENO ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO POTÊNCIA ENTRADA 100-240V~50/60 HZ. POTÊNCIA DE ENTRADA 100VA FUSÍVEIS 5 A 250~(20AG) FAST ACTION. CLASSE ELÉTRICA TIPO BF. DIMENSÕES 26,5 27,5 X 11,5CM (L X P X A) PESO 1,4 KG. CASOS. NA TERAPIA POR ULTRASSOM PULSADO SÃO GERADOS PULSOS DE ONDA COM INTERVALOS RÁPIDOS QUE SÃO SUFICIENTES PARA O RESFRIAMENTO DA CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA DA ÁREA TRATADA, ONDE OS RESULTADOS SÃO CAUSADOS PELOS EFEITOS NÃO TÉRMICOS DO EQUIPAMENTO. O MODO DE EMISSÃO DO ULTRASSOM PODE SER AJUSTADO EM CONTÍNUO OU PULSADO, SENDO O MODO PULSADO COM FREQUÊNCIA PORTADORA DE 1MHZ, QUE PROPORCIONA EFETIVIDADE TERAPÊUTICA EM TECIDOS PROFUNDOS E DE REPETIÇÃO DO PULSO DE 100 HZ, 48HZ OU 16HZ E COM RAZÃO DE PULSO DE 1/2(50%) E DE 1/5 (20%). O EQUIPAMENTO POSSUI			



			<p>AINDA UMA TECLA DENOMINADA PROG QUE PERMITE A ESCOLHA DE PROGRAMAS PRÉ-PROGRAMADOS DE TRATAMENTO (GRAVADO NA MEMÓRIA DO APARELHO). DEVE SER USADO SOMENTE SOB PRESCRIÇÃO E SUPERVISÃO DE UM PROFISSIONAL LICENCIADO. APRESENTA TELA EM LCD, PROTOCOLOS PRÉ-PROGRAMADOS QUE AUXILIAM O PROFISSIONAL NAS TERAPIAS, NOVO DESIGN COM DISPLAY GRÁFICO E MODERNO QUE FACILITA A IDENTIFICAÇÃO DE PROTOCOLOS E PROGRAMAÇÕES, ALÉM DE UMA LEVE INCLINAÇÃO, POSSIBILITANDO QUE O PROFISSIONAL AJUSTE O MESMO COM FACILIDADE, ESTANDO ELE EM PÉ OU SENTADO. POSSUI A ERA(ÁREA EFETIVA DE RADIAÇÃO) DE 7CM², ABRANGENDO UMA ÁREA MAIOR DE APLICAÇÃO, COM A POTÊNCIA MÁXIMA DE SAIDA DO ULTRASSOM DE 21W. O EQUIPAMENTO DEVE SER USADO COM GEL DE ACOPLAMENTO E DEVIDO A TECNOLOGIA DE OPERAÇÃO MICROCONTROLADA, POSSIBILITA A PROGRAMAÇÃO VIA TECLADO, GERA INFORMAÇÕES DIGITALIZADAS E OFERECE CONFIABILIDADE NOS DADOS. CONTA COM SENSOR TÉRMICO QUE APONTA A TEMPERATURA DO EQUIPAMENTO E POSSUI DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, QUE PREVINE DANOS AO CRISTAL PIEZOELÉTRICO CONTIDO NO CABEÇOTE E EVITA A SENSÇÃO DESAGRADÁVEL DE CALOR EXCESSIVO NO PACIENTE. QUANDO ISSO ACONTECER, O EQUIPAMENTO CONGELA O TEMPO PROGRAMADO NO TIMER, DESLIGANDO A EMISSÃO DO ULTRASSOM. O PROFISSIONAL DEVERÁ CONTINUAR PASSANDO O TRANSDUTOR COMO SE NADA TIVESSE ACONTECIDO, POIS DECORRIDO ALGUNS SEGUNDOS A TEMPERATURA VOLTARÁ AO NORMAL. O EQUIPAMENTO AUTOMATICAMENTE DESCONGELA A PROGRAMAÇÃO ORIGINAL. ESTE EQUIPAMENTO AINDA POSSUI TIMER DE ATÉ 30 MINUTOS.</p>			
2.	2	UND	<p>NEURODYN 3 TENS FES BURST 2 CANAIS. O NEURODYN LLL É UM EQUIPAMENTO MICROCONTROLADO PARA APLICAÇÃO DE CORRENTE ELÉTRICA VIA ELETRODOS EM CONTATO DIRETO COM O PACIENTE PARA TERAPIAS DE DISFUNÇÕES NEUROMUSCULARES. POSSUI AS CORRENTES TENS E FES. A TÉCNICA CONSISTE NA APLICAÇÃO DE SUAVE ESTIMULAÇÃO ELÉTRICA ATRAVÉS DE ELETRODOS COLOCADOS EM ÁREAS CORPORAIS AFETADAS PELA DOR (TENS), OU ATIVAR OS MÚSCULOS ESQUELÉTICOS E PRODUIZIR MOVIMENTOS (FES). A INTENSIDADE DA CORRENTE NECESSÁRIA AO TRATAMENTO VARIA COM O TIPO DE DISFUNÇÃO QUE SERÁ TRATADA BEM COMO O LIMAR DE SENSIBILIDADE DE CADA PACIENTE, E É POR ISSO QUE O TRATAMENTO DEVE INICIAR COM OS NIVEIS DE INTENSIDADES MAIS BAIXOS, AUMENTANDO CUIDADOSAMENTE DE ACORDO COM A RESPOSTA SENSORIAL, MOTOR E DOLOROSA REFERIDA PELO PACIENTE. COM O NEURODYN LLL É POSSIVEL TRABALHAR NOS SEGUINTE MODOS DE OPERAÇÃO TENS CONVENCIONAL, TENS VIF, BURST, FES SINCRONIZADO, FES RECIPROCO, FES SINCRONIZADO VIF, FES RECIPROCO VIF. DADOS TÉCNICOS MODELO NEURODYN LLL- 2 CANAIS.</p>			



			MATERIAL METAL E POLIPROPILENO. VOLTAGEM BIVOLT(AUTOMÁTICO) DIMENSÕES 15 X 18,5 X 9,5CM (L X P X A) PESO 0,8 KG.			
3.	2	UND	APARELHO ELETRÔNICO TABLET, 8 POLEGADAS 32 GB e 2 GB DE MEMÓRIA RAM. Este tablet é ideal para cada uma de suas atividades editar fotos, documentos, navegar na web e muito mais! Seu design fino, compacto e portátil é a combinação perfeita de desempenho e versatilidade. Transferir, sincronizar e acessar aos seus dispositivos quantas vezes quiser, agora é possível. Suas conexões wi-fi BLUETOOTH, USB-C PERMITEM QUE VOCÊ MAXIMIZE SUAS FUNÇÕES. GRAÇAS A SUA CÂMERA PRINCIPAL DE 5 MPX E FRONTAL DE 2 MPX, VOCÊ PODERÁ FAZER VIDEOCHAMADAS OU TIRAR FOTOS EM QUALQUER MOMENTO E LUGAR, COM EXCELENTE QUALIDADE DE IMAGEM. NITIDEZ, BRILHO E CORES VIBRANTES, FARÃO COM QUE SUAS EXPERIENCIAS SEJAM REFLETIDAS DE FORMA IDEAL. SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 11. COM PROCESSADOR QUAD-CORE DE 1.5 GHZ. RESOLUÇÃO DE TELA 1280 PX X 800PX. COM LEITOR MICRO-SD. POSSUI GPS. MEMÓRIA INTERNA EXPANSIVEL DE 64 GB COM FONTE EXTERNA. INCLUI CABO USB-C CARREGADOR, GUIA DE INICIO RÁPIDO. PROJETADO PARA LEVAR A QUALQUER LUGAR. MEMÓRIA RAM 2GB, TAMANHO 8 POLEGADAS, RESOLUÇÃO DAS CÂMERAS TRASEIRAS 5 MPX. CAPACIDADE 32GB. RESOLUÇÃO DA CÂMERA FRONTAL 2 MPX. APARELHO ELETRÔNICO TABLET, 8 POLEGADAS 32 GB E 2 GB DE MEMÓRIA RAM ESTE TABLET É IDEAL PARA CADA UMA DE SUAS ATIVIDADES EDITAR FOTOS, DOCUMENTOS, NAVEGAR NA WEB E MUITO MAIS! SEU DESIGN FINO, COMPACTO E PORTÁTIL É A COMBINAÇÃO PERFEITA DE DESEMPENHO E VERSATILIDADE. TRANSFERIR, SINCRONIZAR E ACESSAR AOS SEUS DISPOSITIVOS QUANTAS VEZES QUISER, AGORA É POSSIVEL. SUAS CONEXÕES WI-FI,			
4.	10	KIT	MINI BAND INTENSIDADE MODERADA O KIT MINI BAND FOI PRODUZIDO EM LÁTEX COM ALTA . QUALIDADE, RESISTÊNCIA, POSSUI UM TOQUE MACIO E ELÁSTICO, AS FAIXAS SÃO LEVES E COMPACTAS FÁCEIS DE TRANSPORTAR IDEAL PARA TREINAR EM CASA, NA ACADEMIA OU LEVAR EM VIAGENS. AS FAIXAS ELÁSTICAS FORAM PRODUZIDAS EM TRÊS CORES, CADA COR POSSUI UM NIVEL DE RESISTÊNCIA E ESPESSURA DIFERENTE UMA DA OUTRA. A AMARELA NIVEL LEVE COM 0,6MM, A LARANJA NIVEL MÉDIO COM 0,8MM E A AZUL NIVEL FORTE COM 1MM DE ESPESSURA. A MINI BAND É IDEAL PARA TREINO FUNCIONAL, TONIFICAÇÃO DE MÚSCULOS, ALONGAMENTO, FLEXIBILIDADE, REABILITAÇÃO E TAMBÉM PODEM SER USADAS COMO EQUIPAMENTO PARA COMPLEMENTAR EXERCÍCIOS DE FISIOTERAPIA DURANTE O TRATAMENTO DE LESÕES.			
5.	10	KIT	MINI BAND INTENSIDADE LEVE O KIT MINI BAND FOI PRODUZIDO EM LÁTEX COM ALTA. QUALIDADE, RESISTÊNCIA, POSSUI UM TOQUE MACIO E ELÁSTICO, AS FAIXAS SÃO LEVES E COMPACTAS FÁCEIS DE TRANSPORTAR, IDEAL PARA TREINAR EM CASA, NA ACADEMIA OU LEVAR EM VIAGENS. AS			



			FAIXAS ELÁSTICAS MINI BAND FORAM PRODUZIDAS EM TRÊS CORES, CADA COR POSSUI UMA NIVEL DE RESISTÊNCIA E ESPESSURA DIFERENTE UMA DA OUTRA. A AMARELA NIVEL LEVE COM 0,6MM, A LARANJA NIVEL MÉDIO COM 0,8MM E A AZUL NIVEL FORTE COM 1MM DE ESPESSURA. A MINI BAND É IDEAL PARA TREINO FUNCIONAL, TONIFICAÇÃO DE MÚSCULOS, ALONGAMENTO, FLEXIBILIDADE, REABILITAÇÃO E TAMBÉM PODEM SER USADAS COMO EQUIPAMENTO PARA COMPLEMENTAR EXERCÍCIOS DE FISIOTERAPIA DURANTE O TRATAMENTO DE LESÕES.			
6.	5	KIT	MINI BAND INTENSIDADE FORTE. O KIT MINI BAND FOI PRODUZIDO EM LÁTEX COM ALTA QUALIDADE, RESISTÊNCIA, POSSUI UM TOQUE MACIO E ELÁSTICO, AS FAIXAS SÃO LEVES E COMPACTAS FÁCEIS DE TRANSPORTAR, IDEAL PARA TREINAR EM CASA, NA ACADEMIA OU LEVAR EM VIAGENS. AS FAIXAS ELÁSTICAS MINI BAND FORAM PRODUZIDAS EM TRÊS CORES, CADA COR POSSUI UM NIVEL DE RESISTÊNCIA E ESPESSURA DIFERENTE UMA DA OUTRA. A AMARELA NIVEL LEVE COM 0,6MM, A LARANJA NIVEL MÉDIO COM 0,8MM E A AZUL NIVEL FORTE COM 1MM DE ESPESSURA. A MINI BAND É IDEAL PARA TREINO FUNCIONAL, TONIFICAÇÃO DE MÚSCULOS, ALONGAMENTO, FLEXIBILIDADE, REABILITAÇÃO E TAMBÉM PODEM SER USADAS COMO EQUIPAMENTO PARA COMPLEMENTAR EXERCÍCIOS DE FISIOTERAPIA DURANTE O TRATAMENTO DE LESÕES.			
7.	10	UND	FAIXA ELÁSTICA INTENSIDADE MODERADA. A FAIXA TPE MODERADA É UTILIZADA EM EXERCÍCIOS DE FORÇA COMO FORMA ALTERNATIVA DE OFERECER RESISTÊNCIA. INDICADA PARA REABILITAÇÃO E PREVENÇÃO DE LESÕES, USO PÓS-CIRURGICO, TREINAMENTO ESPORTIVO, FITNESS E CONDICIONAMENTO FISICO. TAMANHO 15X152CM			
8.	10	UND	FAIXA ELÁSTICA INTENSIDADE LEVE: FAIXA ELÁSTICA DE ALTA QUALIDADE PARA FITNESS, . TREINAMENTO, REABILITAÇÃO FISICA E FISIOTERAPIA. RECOMENDADAS POR MÉDICOS E FISIOTERAPEUTAS, A FAIXA ELÁSTICA PROPORCIONA O FORTALECIMENTO DOS MÚSCULOS E AUMENTO DA RESISTÊNCIA, AO MESMO TEMPO QUE TRAZEM UM AUMENTO DE FLEXIBILIDADE E EQUILIBRIO. REALIZAÇÃO DE ALONGAMENTOS E FORTALECIMENTO MUSCULAR. MELHORA A COORDENAÇÃO MOTORA, APRIMORA HABILIDADES FUNCIONAIS, AUMENTA A MOBILIDADE E FLEXIBILIDADE. INDICADO PARA CASOS DE REABILITAÇÃO DE LESÕES PREVENÇÃO DE RECIDIVAS DE LESÕES USO PÓS- CIRURGICO TREINAMENTO ESPORTIVO FITNESS E CONDICIONAMENTO CORPORAL. MEDIDAS DO PRODUTO 120 X 15 X 0,035CM. MATERIAL LÁTEX. INTENSIDADE LEVE.			
9.	5	UND	FAIXA ELÁSTICA INTENSIDADE FORTE: REALIZAÇÃO DE ALONGAMENTOS E FORTALECIMENT. REALIZAÇÃO DE ALONGAMENTOS E FORTALECIMENTO MUSCULAR MELHORA A COORDENAÇÃO MOTORA APRIMORA HABILIDADES FUNCIONAIS AUMENTA A MOBILIDADE E			



			FLEXIBILIDADE PARA CASOS DE REABILITAÇÃO DE LESÕES PREVENÇÃO DE RECIDIVAS DE LESÕES USO PÓS-CIRURGICO TREINAMENTO ESPORTIVO FITNESS E CONDICIONAMENTO CORPORAL. AS FAIXAS ELÁSTICAS SÃO UTILIZADAS PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO E ALONGAMENTOS. SEU ORIGINAL SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA. MEDIDAS DO PRODUTO 1200 150 0,6MM. MATERIAL LATEX. INTENSIDADE FORTE			
10.	50	UND	BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA 5CM X 5M. A FITA DE KINÉSIO É INDICADA PARA PREVENÇÃO DE LESÕES, TRATA DORES, PROMOVE A REEDUCAÇÃO NEUROMUSCULAR, AJUDA NA DIFICULDADE PARA DORMIR, E COOPERA NA PERFORMANCE DE EXERCÍCIOS FÍSICOS DE ALTA INTENSIDADE. A BANDAGEM ELÁSTICA FITA DE KINÉSIO POSSUI ELASTICIDADE, NÃO CONTÉM QUALQUER TIPO DE MEDICAMENTO. QUANDO COLOCADA SOBRE A PELE, FUNCIONA COMO UM SUPORTE AOS MÚSCULOS. RESISTENTE A AGUA, AJUDA NA RECUPERAÇÃO DE LESÕES EM TENDÕES MÚSCULOS E LIGAMENTOS. PODE SER APLICADO EM PESSOAS DE TODAS AS IDADES. MEDIDA 5CMX5M.			
11.	2	KIT	VENTOSA KIT ACRILICO COM 12 COPOS. O KIT DE VENTOSA DE ACRILICOS É DESENVOLVIDO IDEALMENTE PARA O USO COM A TÉCNICA DE VENTOSATERAPIA, QUE SE TRATA DE UMA PRÁTICA INTEGRATIVA ORIUNDA DA MEDICINA ORIENTAL, COMPLEMENTAR A SAÚDE E INDICADA PARA MELHORAR A CIRCULAÇÃO LOCAL ATRAVÉS DO VÁCUO MAIS IDEAL PARA CADA OBJETIVO DE TRATAMENTO. A VENTOSATERAPIA FUNCIONA ATRAVÉS DA SUCCÃO DA PELE, GERANDO UMA PRESSÃO NEGATIVA, ESTIMULANDO A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA AUMENTANDO O DIÂMETRO DOS VASOS SANGUÍNEOS LOCAIS, LIBERANDO TOXINAS, ACREDITA-SE QUE A VENTOSA AUXILIA NA LIMPEZA DO SANGUE, PROPORCIONANDO UMA RESISTÊNCIA MAIOR E AINDA UMA MELHOR OXIGENAÇÃO CELULAR E DA PELE. ESTE KIT É COMPOSTO POR COPOS FEITOS DE ACRILICO RESISTENTE E PROPORCIONA FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, QUE AUMENTA A DURABILIDADE DO PRODUTO. E AINDA POSSUI MANGUEIRA EXTENSORA PARA FACILITAR A AUTO APLICAÇÃO, NO TOPO DA VENTOSA ESTA LOCALIZADO O PINO DE SUCCÃO QUE IMPEDE QUE A VENTOSA SE DESACOPLE DA PELE SEM QUE SEJA DESEJADO, SUA BORDA CIRCULAR AUMENTA A ÁREA DE CONEXÃO COM A PELE DE FORMA SUAVE, E A BORDA ABAULADA MELHORA O DESLIZAMENTO NOS MOVIMENTOS DE MASSAGENS. DETÉM UMA GUASHA PARA LIBERAÇÃO MIOFASCIAL E UMA MALETA QUE GARANTE O TRANSPORTE SEGURO DOS ITENS. ITENS INCLUSOS 01 KIT DE VENTOSAS ACRILICAS, COMPOSTO POR 01 PISTOLA PARA SUCCÃO 10 COPOS DE VENTOSAS DE ACRILICO COM BORDA REDONDA 02 COPOS DE VENTOSAS DE ACRILICO COM BORDA ABAULADA 06 PINOS PARA APLICAÇÃO NOS PONTOS DE ACUMPUTURA 01 MANGUEIRA EXTENSORA DE AUTO APLICAÇÃO 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES 01 MALETA PARA TRANSPORTE 01 GUASHA DE RESINA ACRILICA.			



12.	1	UND	<p>CAMA ELÁSTICA JUMP, CAPACIDADE 150 KG A Cama Elástica Jump. Pode ser usada em academias, condomínios e por ocupar pouco espaço, pode até ser utilizada em casa ou apartamento. A cama elástica possui um aro extra de reforço e pés soldados para proporcionar mais segurança e estabilidade na prática de exercícios. Ideal para ajudar na queima de calorias, a prática do jump possui inúmeros benefícios como a melhora do equilíbrio corporal, melhora do tônus e da força muscular dos membros inferiores, melhora do sistema vascular e da circulação sanguínea, criando um menor risco de lesão por ser um exercício de baixo impacto. Excelente opção para quem não pode realizar atividades físicas com impacto, pois a cama elástica atenua os impactos. Informações técnicas medidas 95cm de diâmetro x 20cm de altura peso aproximadamente 9 kg peso suportado até 150kg material estrutura de aço metalon e lona firme feito scannet 2000 fios com costura dupla reforçada e alta resistência possui 06 pés de sustentação fixas e 32 molas de aço aro reforçado, produto profissional, podendo ser utilizado em academias.</p>			
13.	2	UND	<p>BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL A BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL. A BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL É UM APARELHO DE ALTA PERFORMANCE, FABRICADA EM AÇO CARBONO, POSSUI RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE NAS PRÁTICAS. CONTA COM PAINEL LCD DE 3,5 POLEGADAS, COM DÍGITOS BEM DIMENSIONADOS QUE FACILITAM A LEITURA E O MONITORAMENTO DO EXERCÍCIO. PARA GARANTIR CONFORTO AO USUÁRIO, A BIKE CONTA COM ASSENTO ANATÔMICO AJUSTÁVEL EM ALTURA, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE DURANTE A PRÁTICA, EM VARIADAS VELOCIDADES. POSSUI SISTEMA DE CARGA MAGNÉTICA DE TRANSMISSÃO POR CORREIA, COM 8 NÍVEIS DE RESISTÊNCIA QUE SIMULAM DIFERENTES PERFIS DE TREINAMENTO COM CARGAS DIVERSAS. DISPÕE AINDA DE UM SISTEMA DE MONITORAMENTO DOS BATIMENTOS CARDÍACOS, COM SENSORES PARA A PALMA DAS MÃOS, CONVENIENTEMENTE LOCALIZADAS NAS MANOPLAS, DE LEITURA RÁPIDA, EM TEMPO REAL NO DISPLAY DA BIKE. PENSANDO EM SEGURANÇA OS PEDAIS DA BIKE POSSUEM CINTAS PARA FIRMAR OS PÉS, PROPORCIONANDO FIRMEZA, INCLUSIVE EM ALTAS VELOCIDADES. DIMENSÕES 89 X 51 X 132CM (CXLXA). BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL A BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL É UM APARELHO DE ALTA PERFORMANCE, FABRICADA EM AÇO CARBONO, POSSUI RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE</p>			
14.	10	UND	<p>BAMBOLÊ 65CM SORTIDOS IDEAL PARA BRINCADEIRAS AO AR LIVRE. ESTIMULA A MOVIMENTAÇÃO CORPORAL DAS CRIANÇAS E ADULTOS, JOGOS EM GRUPOS, DANÇA, ATIVIDADE FÍSICA. ITEN INCLUSOS BAMBOLÊS DE CORES SORTIDAS COM 65CM DE RAIO.</p>			



15.	30	KIT	CONE PLÁSTICO VAZADO 23 CM COM BARREIRAS. EXCELENTE FERRAMENTA PARA TREINOS DE PERCURSO E AGILIDADE, O KIT DE CONES COM FUROS QUE PERMITE A VOCÊ CRIAR DIVERSOS TIPOS DE PERCURSOS E TAREFAS PARA MELHORAR SUA PERFORMANCE, VELOCIDADE E RESISTÊNCIA, COORDENAÇÃO E ALTO GASTO CALÓRICO. O KIT CONTÉM 4 CONES COLORIDOS COM FUROS DE 23CM + 2 BARRAS DE 80CM CADA. EXTREMAMENTE LEVE E PORTÁTIL			
16.	2	UND	BALANÇIM PROPRIOCEPTIVO. O BALANÇO PROPRIOCEPTIVO FOI DESENVOLVIDO DENTRO DOS PRINCÍPIOS DA ERGONOMIA E TESTADO RIGOROSAMENTE, AFIM DE GARANTIR SEGURANÇA AO USUÁRIO. É PRODUZIDO EM AÇO CARBONO 1020 GARANTINDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO PRODUTO, POSSUI SUPERFÍCIE PLANA EM MADEIRA COM LIXA ANTIDERRAPANTE, PROPORCIONANDO SEGURANÇA DURANTE O USO. COM A CAPACIDADE MÁXIMA DE 135KG, É AMPLAMENTE UTILIZADO EM DIVERSAS ÁREAS DA FISIOTERAPIA PARA RECONHECIMENTO ESPACIAL DO CORPO, MELHORA DA ESTABILIDADE ARTICULAR DE QUADRIL, JOELHOS ETORNOZELOS, PROPORCIONA TAMBÉM AMPLA MOBILIZAÇÃO ARTICULAR, PARA TREINAMENTO DE EQUILÍBRIO, COORDENAÇÃO MOTORA, E PRINCIPALMENTE PARA MELHORAR O DESEMPENHO DE ATLETAS. SE VOCÊ BUSCA UM ACESSÓRIO DE ALTA QUALIDADE E EXCELENTE DESEMPENHO EM SEUS TREINAMENTOS DIÁRIOS, O BALANÇO PROPRIOCEPTIV			
17.	2	UND	ROLO DE POSICIONAMENTO 20 X 60CM. ROLO DE POSICIONAMENTO(TAMBÉM CONHECIDO COMO ROLO DE APOIO), NO TAMANHO GRANDE. IDEAL PARA CLINICAS DE FISIOTERAPIA E TAMBÉM DE ESTÉTICA, PARA FACILITAR OS MOVIMENTOS, POSIÇÕES E PROPORCIONAR CONFORTO AOS PACIENTES. MEDIDAS 20X60CM. ESPUMA D23.			
18.	1	UND	ROLO DE POSICIONAMENTO 30X60cm. O ROLO DE ESPUMA É MUITO UTILIZADO POR PROFISSIONAIS PARA MELHORAR O POSICIONAMENTO DE SEUS PACIENTES DURANTE TERAPIAS ONDE O PACIENTE PERMANEÇA LONGOS PERÍODOS EM DECÚBITO DORSAL, POIS O PESO CORPORAL DISTRIBUI-SE MELHOR, GERANDO MAIS CONFORTO E RELAXAMENTO MUSCULAR DURANTE A APLICAÇÃO DE TRATAMENTOS COMO ACUMPUTURA, ELETROTHERAPIA, DERMATO-FUNCIONAL, ESTÉTICA E MASSAGEM. DIMENSÕES 30 X 60 CM- 1,7KG.			
19.	3	UND	BOLA FEIJÃO 40 CM IDEAL PARA TREINO FUNCIONAL COMPLETO EM FORMATO DE FEIJÃO. INDICADO PARA FORTALECER E RELAXAR OS MÚSCULOS, ALONGAR E PARA USO DE FISIOTERAPIAS. POSSUI SUPERFÍCIE EMBORRACHADA QUE PROMOVE MELHOR ADERÊNCIA. ANTI-ESTOURO, PERMITE ESVAZIAR LENTAMENTE SEM QUE ELA ESTOURE. SUPORTA ATÉ 120 KG. ACOMPANHA BOMBA E PINO. MATERIAL PVC.			
20.	6	UND	BOLA SUIÇA 55 CM. IDEAL TANTO PARA EXERCÍCIOS DE REABILITAÇÃO QUANTO PARA ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO, PODE SER USADA INDIVIDUALMENTE OU EM PAR NO TREINAMENTO DE			



			DIVERSOS ESPORTES. OS EXERCÍCIOS CONTRIBUEM PARA O AUMENTO DA FORÇA, AGILIDADE E VELOCIDADE. ASSIM COMO NOS EXERCÍCIOS DE PILATES, OS EXERCÍCIOS COM A BOLA SUIÇA TAMBÉM SÃO DE BAIXO IMPACTO. A BOLA PODE SER INCORPORADA A EXERCÍCIOS PARA TRAZER MAIS INSTABILIDADE PARA O CORPO DURANTE A EXECUÇÃO DOS EXERCÍCIOS. PODE-SE FAZER UMA ANALOGIA COM AS MOLAS DOS APARELHOS DE PILATE. A PRESSÃO DO AR NA PAREDE PLÁSTICA DA BOLA REALIZA UM PAPEL SEMELHANTE AS MOLAS. O CORPO NÃO PODE SE DESCONCENTRAR DURANTE OS EXERCÍCIOS, CONCENTRAÇÃO TOTAL. ÓTIMO PARA TRABALHAR O FAMOSO CENTRO DE FORÇA. A MAIORIA DOS EXERCÍCIOS COM A BOLA SUIÇA TRABALHAM OS MÚSCULOS ABDOMINAIS E DAS COSTAS. ACOMPANHA BICO RESERVA E BOMA DE INFLAR. TAMANHO 55CM, DIMENSÕES DO PRODUTO 17 X 12 X 24CM 950 G.			
21.	10	UND	ATADURA ELÁSTICA E COMPRESSIVA 15 CM X 3M, ALTA ELASTICIDADE. AS ATADURAS ELÁSTICAS E COMPRESSIVAS SÃO INDICADAS PARA O ENFAIXAMENTO DE MEMBROS E MÚSCULOS LUXADOS, DO PÓS TRATAMENTO DE VARIZES, ULCERAS E EDEMAS. TAMBÉM INDICADAS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS E APÓS OPERAÇÕES ESTÉTICAS. COMPOSIÇÃO 60% POLIAMIDA, 40% LATEX. ELASTICIDADE APROXIMADAMENTE 200%. TAMANHO 15CM POR 2M.			
22.	2	UND	EXERCITADOR DE MÃO-LEVE UTILIZADO PARA MELHORAR A FORÇA. RESISTÊNCIA E COORDENAÇÃO DE TODOS OS MÚSCULOS DA MÃO E TAMBÉM ALGUNS MÚSCULOS E TENDÕES DO ANTEBRAÇO. POSSIBILITA AO USUÁRIO QUA CONDICIONE INDIVIDUALMENTE CADA DEDO. MELHORA NOS MOVIMENTOS DE FLEXÃO E EXTENSÃO REABILITAÇÃO E COORDENAÇÃO MOTORA TAMANHO DE BOLSO MATERIAL RESISTENTE PRÁTICO E FÁCIL DE USAR UTILIZADO EM EXERCÍCIOS PRÉ E PÓS OPERATÓRIO PREVINE LESÕES POR MOVIMENTOS REPETITIVOS.			
23.	2	UND	EXERCITADOR DE MÃO- MEDIO. MELHORA A FORÇA DOS MEMBROS EXERCITADOS. RECUPERAÇÃO E PREVENÇÃO DE LESÕES. EQUILIBRAR/ CONSTRUIR MÚSCULOS DO ANTEBRAÇO. ESTABILIZAR AS ARTICULAÇÕES DO PUNHO E COTOVELO. MELHORE O TÔNUS MUSCULAR. RECUPERAÇÃO MAIS RÁPIDA DE LESÕES. FACILIDADE DE USO E TRANSPORTE. LESÕES NOS DEDOS, PUNHOS, COTOVELO OU DORES NO ANTEBRAÇO SÃO ALGO FAMILIAR ENTRE PESSOAS QUE PARTICIPAM DE ATIVIDADES REPETITIVAS SEM A DEVIDA ATENÇÃO AO FORTALECIMENTO DESTAS REGIÕES. DIANTE DESTA CENÁRIO NOTAMOS A IMPORTÂNCIA DO ACOMPANHAMENTO E FOCO NO CONDICIONAMENTO DESTAS AREAS. OS EXERCÍCIOS EXTENSORES SÃO RECOMENDADOS POR PROFISSIONAIS DO SETOR PARA REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO. EXERCITADOR MÉDIO FORÇA ATÉ 18K.			
24.	2	UND	EXERCITADOR DE MÃO- FORTE. O EXERCITADOR DE MÃO FORTE É UM APARELHO DE FORTALECIMENTO DE MÃOS E DEDOS, DESENVOLVIDO			



			ERGONOMICAMENTE PARA MANTER A MÃO NA POSIÇÃO APROPRIADA DURANTE O USO. COM ELE, É POSSIVEL TAMBÉM MELHORAR A FLEXIBILIDADE DAS ARTICULAÇÕES E AINDA ESTIMULA A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA, AUXILIANDO NA MELHORA DE LESÕES NAS MÃOS E DEDOS, OU O USO COMO PREVENÇÃO DE LESÃO NESSAS MESMAS REGIÕES. E PERMITE TRABALHAR TODOS OS DEDOS DE FORMA CONJUNTA OU DEDO DE FORMA INDIVIDUAL, GARANTINDO TRABALHO EFICAZ DE FORÇA PARA TODOS OS OBJETIVOS DE TRATAMENTO, E EVOLUÇÃO DO PACIENTE. O EXERCITADOR É IDEAL PARA APRIMORAR MOVIMENTOS, COORDENAÇÃO E DESTREZA DA MÃO. É PRATICO E LEVE, PODE SE USADO EM QUALQUER LUGAR. INTENSIDADE FORTE 3,18KG. MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, MOLAS DE AÇO.			
25.	50	UND	BOLA CRAVO 6 CM SORTIDA BOLAS DE CRAVO ANTI STREES FISIOTERAPIA E MASSAGEM. PROMOVE O FORTALECIMENTO DOS MÚSCULOS DAS MÃOS, DEDOS, PUNHOS E ANTEBRAÇOS. MELHORA A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA, AUXILIA NA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE LER(LESÕES POR ESFORÇOS REPETITIVOS) E DORT (DISTURBIOS OSTEOMUSCULARES RELACIONADOS AO TRABALHO). IDEAL PARA MASSAGEM, ESTIMULAÇÃO DOS MÚSCULOS E RELAXAMENTO, E PODE AINDA SER UTILIZADA NA PISCINA EM HIDROTERAPIA E HIDROGINÁSTICA. DIÂMETRO 5,5CM(CADA) PESO 30G (CADA). MATERIAL RESINA DE PVC ÓLEO PLASTIFICANTE PIGMENTO ATÓXICO.			
26.	5	UND	BOLA SENSYBALL 10CM CRAVO, SORTIDA. AS BOLAS SENSORIAIS SENSYBAL DE 10 DE DIÂMETRO SÃO MACIAS, SUAVES, COM PEQUENAS SALIÊNCIAS DE PONTAS ARREDONDADAS EM TODA SUA SUPERFÍCIE. UTILIZADAS PAR ESTIMULO SENSORIAL, FAVORECEM A CIRCULAÇÃO. AGRADÁVEL NO CONTATO COM A PELE, ESSA BOLA PROMOVE UMA BOA PEGADA. IDEAL PARA MASSAGEM, REFLEXOLOGIA, FISIOTERAPIA, REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA, TERAPIA DAS MÃOS E EXERCÍCIOS DE RELAXAMENTO. ATOXICA LIVRE DE LÁTEX, FTALATOS, BPA E LEAD. PRODUTO INFLÁVEL. ACOMPANHA FOLHETO COM EXERCÍCIOS. PESO MÁXIMO 90G. EMBALAGEM EM POLYBAG COM 2 UNIDADES. DIÂMETRO DA BOLA 10CM. MATERIAL RECICLÁVEL, DURÁVEL, RESISTENTE E FLEXIVEL			
27.	1	UND	APARELHO OTOEMISSIONES OTOREAD SCREENING TE+DPO OTOREAD. SCREENING TE+DPO OTOREAD É UM EQUIPAMENTO PORTÁTIL DE EMISSIONES OTOACUSTICAS OAE. REALIZA TESTES RÁPIDOS E CONFIÁVEIS SENDO POSSIVEL A AVALIAÇÃO PRECISA RECÉM-NASCIDOS, CRIANÇAS E ADULTOS. PODE REALIZAR O TESTE POR TRANSIENTES OU PRODUTO DE DISTORÇÃO APRESENTANDO A INDICAÇÃO DO RESULTADO PASS OU REFER NO DISPLAY. O OTOREAD É IDEAL PARA PROGRAMAS DE TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL. POSSUI FLEXIBILIDADE E PERMITE A ESCOLHA DE PROTOCOLOS DE AVALIAÇÃO E CONTA COM UM SOFISTICADO ALGORITMO DE REJEIÇÃO DE RUIDOS E REALIZAM UMA CALIBRAÇÃO RÁPIDA E PRECISA			



			NO CANAL AUDITIVO DO PACIENTE PARA MAXIMIZAR A QUALIDADE DOS RESULTADOS DOS TESTES. SEU FORMATO ERGONÔMICO POSSIBILITA O FÁCIL MANUSEIO E ADMINISTRAÇÃO DO TESTE. MEMÓRIA PARA ARMAZENAR ATÉ 250 EXAMES. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS, NÃO NECESSITA COMPUTADOR PARA OPERAÇÃO, MICROFONE DE ALTA DEFINIÇÃO COM SISTEMA ANTI- RUIDO. CAPTA MENOS DISTORÇÃO DURANTE O EXAME(ATÉ 50 DB DE RUIDO). ITENS INCLUSOS UNIDADE HANDHELD(OTOREAD). BERÇO (BASE PARA DESCANSO). IMPRESSORA, INCLUINDO A FONTE DE ALIMENTAÇÃO E O CABO DE ROÇA. CABO DE IMPRESSORA. MALETA DE TRANSPORTE. CABO DE SONDA. ROLO DO PAPEL DA IMPRESSORA TÉRMICA. CAIXA DE 146 EARTIPS(12 TAMANHOS). 4 PONTEIRAS. 4 BATERIAS AA/UW3/R6 ALCALINAS. MANUAL DE OPERAÇÃO.			
28.	2	UND	IMITANCIÔMETRO AT 235 O AT 235 É IMITANCIÔMETRO AUTOMÁTICO. IDEAL PARA REALIZAÇÃO DE TRIAGEM E DIAGNÓSTICO DA FUNÇÃO DA ORELHA MÉDIA. SUA VERSATILIDADE POSSIBILITA A REALIZAÇÃO DE SCREENING AUDIOMÉTRICO ATRAVÉS DO FONE CONTRA LATERAL. FAIXA DE PRESSÃO-600 A =300DAPA, COMPLACÊNCIA DE 0,1 A 0,6 ML+ 0,1ML. ESTIMULO DE TESTE 85 DB SPL EM 226 HZ 12 REFLEXOS POR ORELHA (6 IPSI + 6 CONTRA). REFLEXO IPSI DE 500 A 4000 HZ- 110DB HL. REFLEXO CONTRA 500 A 8000 HZ- 120 DB HL.			
29.	3	UND	OTOSCÓPIO DE LED MINI OTOSCÓPIO MINI OFERECE UM EXCELENTE CUSTO BENEFICIO. É LEVE E PODE SER LEVADO NO BOLSO. ESPECIFICO PARA EXAMES DAS PARTES INTERNAS DO OUVIDO, POSSUI LÂMPADA XENON PARA ILUMINAR ATRAVÉS DE FEIXE DE LUZ. CONCENTRADO E UMALENTE DE AUMENTO DE 2,5X PARA UMA ANÁLISE COM EXCELENTE NITIDEZ. POSSIBILITANDO AO PROFISSIONAL A AMPLITUDE E ILUMINAÇÃO SUFICIENTES PARA UM DIAGNÓSTICO PRECISO. É CONSTITUIDO DE PEÇAS MÓVEIS COM SISTEMA DE ROSCA (CABO E CABEÇOTE) E DE FÁCIL LIMPEZA. CARACTERISTICAS CABO COM BOTÃO LIGA/DESLIGA PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL CABEÇOTE COMLENTE ACRILICA DE 2,5X DE AUMENTO 02 ESPÉCULOS PRETOS ESTERILIZÁVEIS 33MM 02 ESPÉCULOS PRETOS ESTERILIZÁVEIS 37MM 05 ESPÉCULOS CINZAS REUTILIZÁVEIS 37MM 01 LÂMPADA 2,5 VOLTS 01 ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO.			
30.	1	UND	LASER VERMELHO THERAPY EC VERMELHO E INFRAVERMELHO. PARA BIO ESTIMULAÇÃO NAS ÁREAS DE SAÚDE EM GERAL, COMO REPARAÇÃO TECIDUAL, MODULAÇÃO DO PROCESSO INFLAMATÓRIO E ANALGESIA. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 100-240V~. COMPRIMENTO DA ONDA LASER VERMELHO 660 NM+OU- 10NM. POTÊNCIA ÚTIL DO EMISSOR 100 MW+OU- 20%. COMPRIMENTO DE ONDA LASER INFRAVERMELHO 808 NM +OU- 10NM. POTÊNCIA ÚTIL EMISSOR LASER INFRAVERMELHO 100 NW +OU- 20%.			
31.	6	UND	OXIMETRO PEDIÁTRICO DE PULSOINFORMA SATURAÇÃO (SP02) E FREQUÊNCIA CARDÍACA.			



			INDICADO PARA DEDOS DE 5MM DE LARGURA, POSSUI CURVA PLESTIMÓGRAFICA. ALTURA 10CM, LARGURA 10CM. PROFUNDIDADE 10CM. PESO 100G.			
32.	2	UND	MASSAGEADOR FACIAL TOUCH MASSAGEADOR ESTÉTICA ROSTO FACIAL TOUCH. APARELHO ACIONADO ATRAVÉS DE BOTÃO DESLIZANTE, QUE ACIONA A VIBRAÇÃO IDEAL PARA MASSAGEM NO ROSTO, FACILITANDO A APLICAÇÃO DE CREMES FACIAIS. DIMENSÕES 26X4,5X6,5CM. ALIMENTAÇÃO PILHA AA.			
33.	10	UND	BANDAGEM ELÁSTICA FITA ADESIVA KINESIO TAPE 5CM X 5m. BANDAGEM ELÁSTICA/ FITA ADESIVA. NEUROMUSCULAR ESPECIFICAÇÕES A BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA NEUROMUSCULAR É UTILIZADA PARA A REABILITAÇÃO DE LESÕES ASSIM COMO PARA AUXILIAR NA PERFORMANCE FISICA. QUANDO APLICADA SOBRE A PELE, ALIVIA A DOR. FORNECE SUPORTE AOS MÚSCULOS E ESTABILIZAÇÃO DAS ARTICULAÇÕES. BENEFÍCIOS NO TRATAMENTO DE CONDIÇÕES COMO DISTENSÕES ENTORSES EDEMAS ESPASMOS MUSCULARES COM ELASTICIDADE SEMELHANTE A DA PELE, PROPORCIONA CONFORTO E FLEXIBILIDADE, E PODE FICAR APLICADA DE 2 A 5 DIAS. RESISTENTE A ÁGUA E TRANSPIRAÇÃO, PODE SER USADA DURANTE O BANHO E EM QUALQUER ATIVIDADE AQUÁTICA. COMPOSIÇÃO ADESIVO ACRILICO COM PROPRIEDADES HIPOALERGÊNICA, FEITA DE ALGODÃO NÃO CONTÉM LÁTEX E NÃO POSSUI MEDICAMENTOS EM SUA COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM CONTÉM 01 BANDAGEM ELÁSTICA COM 5M X 5CM.			
34.	2	UND	ESTETOSCÓPIO NEONATAL CABEÇA DUPLA PERMITE A AUSCULTAÇÃO. DE SONS DE ALTA E BAIXAS FREQUÊNCIAS. MOLAS INTERNAS REFORÇADAS COM CAMADA DUPLA DE METAL PARA MAIOR RESISTÊNCIA E MELHOR AJUSTE DA TENSÃO. DIÂMETRO DO DIAFRAGMA 3,5 CM. TIPO DE DIAFRAGMA CONVENCIONAL. DIÂMETRO DO SINO 2,9CM. MATERIAIS DAS OLIVAS SILICONE.			
35.	2	UND	ESTETOSCÓPIO ADULTO DUPLO. ESTETOSCÓPIO DUPLO É UM APARELHO INDICADO PARA VERIFICAÇÃO DE SINAIS VITAIS, AUXILIA NA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL E SERVIÇOS DE TRIAGEM. É UTILIZADO PARA REALIZAR A AUSCULTA DE ALTA E BAIXA FREQUÊNCIA.			
36.	4	KIT	KIT CANUDOS ESPIRAL DE ACRILICO, 3,6 E 9 VOLTAS. OS CANUDOS EXPIRAIS SÃO PRODUZIDOS CO PVC RÍGIDO ATÓXICO, TRANSPARENTE, UTILIZADOS PARA O AUMENTO GRADATIVO DA FORÇA DE SUCCÃO			
37.	2	UND	EXERCITADOR LINGUAL. O EXERCITADOR LINGUAL É COMPOSTO POR DUAS BASES PLÁSTICAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 5CM POR 2CM A BASE SUPERIOR E 4 CM POR 4CM A BASE INFERIOR, EM FORMA DE U, AS DUAS BASES SÃO UNIDAS POR DUAS HASTES DE FIO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 0,7MM DE DIÂMETRO COM 7,5CM DE COMPRIMENTO TOTAL, COM UMA HELICOIDA(EFEITO MOLA) NA METADE DE CADA FIO DE AÇO.			
38.	2	UND	EXERCITADOR LABIAL É COMPOSTO POR DUAS BASES EM POLIESTIRENO ATÓXICO. (20MM POR 23MM) CADA BASE POSSUI UMA DOBRA PARA ACOPLAMENTO AOS VESTIBULOS LABIAIS SUPERIOR			



			E INFERIOR. A DOBRA DA BASE SUPERIOR CONTÉM UMA DEPRESSÃO QUE PERMITE A ACOMODAÇÃO DO EXERCITADOR. AS DUAS BASES PLÁSTICAS SÃO UNIDAS POR DUAS HASTES DE FIO DE AÇO INOXIDÁVEL, COM 8CM DE COMPRIMENTO TOTAL.			
39.	2	UND	ESTIMULADOR PROPRIOCEPÇÃO INTRA ORAL. INDICADO PARA PACIENTES COM ALTERAÇÃO DA PROPRIOCEPÇÃO INTRAORAL E/ OU LABIAL, PARA ESTIMULAÇÃO DOS MOVIMENTOS MANDIBULARES E/OU DA FORÇA MASTIGATÓRIO, SÃO PRODUZIDOS EM PVC GRAU MÉDIO ATÓXICO E MALEÁVEL COM HASTES EXERCITADORAS COM SUPERFÍCIE RUGOSA.			
40.	1000	UND	ESPONJA ORAL SWAB UTILIZADO PARA HIGIENE ORAL. ESTIMULAÇÃO TÁTIL TÉRMICA GUSTATIVA E PONTOS DE ARTICULAÇÃO, ESPONJA ORAL DESCARTÁVEL. TAMANHO 11,6CM/4,6 POLEGADAS.			
41.	1000	UND	ABAIXADOR DE LINGUA COM AROMA E SABOR. INDICADO PARA EXERCÍCIO ORAL MOTOR E PARA AUXILIAR NO EXAME DA BOCA, GARGANTA E ÓRGÃOS CISCUNVIZINHOS. MATERIAL EM PLÁSTICO ATÓXICO E NÃO ALERGÊNICO EMBALADO INDIVIDUALMENTE E DESCARTÁVEL.			
42.	2	UND	CAVALINHO UPA UPA PULA PULA, TAMANHO GRANDE, MUSICAL, DE BORRACHA: CAVALINHO . INFLÁVEL INDICADO PARA CRIANÇA DE 1 A 7 ANOS, OU ATÉ 60K. SUPER RESISTENTE, ORIGINAL 60/50, EMITE SONS MUSICAIS. DIMENSÕES DO PRODUTO 20X20X6CM, 1,35KG.			
43.	10	KIT	KIT DE BOLA CRAVO ANTI STRESS 6CM BOLA PARA MASSAGEM CORPORAL. E RELAXAMENTO DA TENSÃO MUSCULAR.			
44.	10	KIT	KIT BOLEADOR DE METAL 4 UNIDADES 04 HASTES E 08 PONTEIRA MATERIAL EM METAL,. 4 UNIDADES 04 HASTES E 08 PONTEIRA MATERIAL EM METAL, OITO TAMANHOS DIFERENTES, AUXILIA NA ESTIMULAÇÃO TÉRMICA TAMANHO DE 13 CM.			
45.	2	UND	EXERCITADOR FACIAL PLUS: É COMPOSTO POR DUAS BASES PLÁSTICAS DE CERCA DE 2. CM POR 4CM, PLANAS, QUE SE ENCAIXAM NA REGIÃO INTRAORAL, NA REGIÃO VESTIBULAR DAS BUCHECHAS. NO ENCONTRO DAS BASES PLÁSTICAS COM AS HASTES METÁLICAS, HÁ UMA REENTRÂNCIA PARA ACOPLAMENTO NO ÂNGULO DOS LÁBIOS. AS DUAS BASES SÃO UNIDAS POR DUAS HASTES DE FIO DE AÇO INOXIDÁVEL COM 12 CM DE COMPRIMENTO TOTAL.			
46.	2	KIT	KIT HALTERE LABIAL É UM APARELHO . QUE PODE SER USADO PARA COMPROMETIMENTO DOS LÁBIOS E DA LINGUA. AUXILIANDO EM UMA MELHOR POSTURA MOBILIDADE E TONICIDADE DA MUSCULATURA ORAL, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO ATÓXICO, APRESENTADO EM 3 PESOS DISTINTOS(49G, 60G, E 100G).			
47.	15	UND	BALANÇA BIO IMPEDÂNCIA: A BALANÇA DE CONTROLE CORPORAL INTEIRO PERMITE A MEDIÇÃO. MAIS PRECISA E COMPLETA, UTILIZANDO A IMPEDÂNCIA BIOELÉTRICA ATRAVÉS DAS MÃOS E PÉS, E POSSUI 7 INDICADORES DE PARÂMETROS CORPORAIS. ELA TAMBÉM POSSUI UMA FUNÇÃO DE AVALIAÇÃO QUE AJUDA A COMPREENDER O NÍVEL			



			DOS RESULTADOS (BAIXO, NORMAL, ALTO, MUITO ALTO) E FORNECE RELATÓRIOS DE RESULTADOS ANTERIORES(1-7-30-90 DIAS). ALÉM DISSO, MEMORIZA ATÉ 4 PERFIS (4 USUÁRIOS DIFERENTES). 7 INDICADORES DE PARÂMETROS CORPORAIS PESO CORPORAL(ATÉ 150KG). GORDURA CORPORAL DE 5,0 A 60,0% COM INCREMENTOS DE 0,1%. INDICE DE MASSA CORPORAL (IMC) DE 7,0 A 90,0 COM INCREMENTOS DE 0,1. GORDURA VISCERAL DE 30 NÍVEIS COM INCREMENTOS DE 1 NÍVEL. MUSCULOS ESQUELÉTICOS DE 5,0 A 50,0% COM INCREMENTOS DE 0,1%. METABOLISMO BASAL DE 385 A 3999 KCAL COM INCREMENTOS DE 1 KCAL. IDADE CORPORAL DE 18 A 80 ANOS COM INCREMENTO DE 1 ANO. FUNÇÃO DE AVALIAÇÃO PARA AUXILIAR A COMPREENSÃO DOS RESULTADOS DOS 4 INDICADORES DE PARÂMETROS CORPORAIS COMO BAIXO, NORMAL,ALTO E MUITO ALTO. PRECISÃO 2,0 KG A 40,0 KG+ - 0,4 KG 40,0 KG A 150,0 KG + - 1%. FONTE DE ALIMENTAÇÃO 6V CC (COM 4 PILHAS AA ALCALINAS) (LR 03) OU MANGANÊS (R03). DIMENSÕES EXTERNAS (LXAXP) 30X32X5CM.			
48.	10	UND	ADIPÔMETRO: O APARELHO POSSUI MEDIDOR DE DOBRAS CUTÂNEAS EM AÇO INOX COM RELÓGIO. DIGITAL. MALETA. FUNÇÃO LOCK-TRAVA O VALOR PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO. FUNÇÃO DE CALIBRAÇÃO BOTÃO ON-OFF. SENSIBILIDADE 0,1 MM. AMPLITUDE LEITURA APROXIMADAMENTE 85MM PRESSÃO + - 10G/MM2. MONTAGEM EM AÇO CARBONO COM CROMAGEM, CORTE A LASER. PONTEIRAS (FIXAS) ABS. MOLAS EM AÇO ZINCADO, NÃO ENFERRUJAM. RELÓGIO DIGITAL DE ALTA PRECISÃO. POSSUI DISPLAY DIGITAL. DESLIGA AUTOMATICAMENTE. DIMENSÕES 30.3CM			
49.	3	UND	ESTADIÔMETRO PORTATIL DIGITAL O ESTADIÔMETRO PORTATIL DIGITAL. UTILIZA DA TECNOLOGIA ULTASSÔNICA PARA A MEDIÇÃO DA ALTURA. DE FÁCIL MANUSEIO, O APARELHO PODE SER UTILIZADO EM CLINICAS, HOSPITAIS, CONSULTÓRIOS, ACADEMIAS OU ATÉ MESMO EM CASA. BASTA POSICIONAR DA FORMA CORRETA INDICADA NO MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA QUE O ESTADIÔMETRO EMITA UM SINAL SONORO E MOSTRE A MEDIDA EM SEU VISOR. CARACTERISTICAS DO PRODUTO FAIXA DE MEDIÇÃO 20 A 200CM. RESOLUÇÃO CENTIMENTROS. GRADUAÇÃO 0,1CM. TOLERÂNCIA +/- 1CM. DIMENSÕES23X7X5 CM. PESO 110G. DISPLAY DIGITAL EM LCD. FUNÇÃO CONTROLE ATRAVÉS DE UM ÚNICO BOTÃO. UTILIDADE PARA USO EM CLINICAS, HOSPITAIS, CONSULTÓRIOS, ACADEMIAS E SAÚDE PÚBLICA EM GERAL.			
50.	20	PAR	HALTERES DE 1 KG. O PAR HALTER BOLA EMBORRACHADO DE 1 KG, O EQUIPAMENTO É PERFEITO PARA QUEM BUSCA PRATICIDADE E EFICIÊNCIA EM SEUS EXERCÍCIOS DE FISIOTERAPIA E PILATES. COM SUA COR PRETA E MATERIAL DE FERRO, ELE OFERECE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, GARANTINDO UM TREINO SEGURO E EFICAZ. SEU MODELO EMBORRACHADO PROPORCIONA MAIOR ADERÊNCIA E CONFORTO DURANTE O USO, EVITANDO ESCORREGÕES E			



			LESÕES. IDEAL PARA FORTALECER OS MÚSCULOS, MELHOR A COORDENAÇÃO MOTORA E AUMENTAR A FLEXIBILIDADE.			
51.	20	PAR	HALTERES DE 2 KG. O PAR HALTER BOLA EMBORRACHADO DE 2KG, O EQUIPAMENTO É PERFEITO PARA QUEM BUSCA PRATICIDADE E EFICIÊNCIA EM SEUS EXERCÍCIOS DE FISIOTERAPIA E PILATES. COM SUA COR PRETA E MATERIAL DE FERRO, ELE OFERECE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, GARANTINDO UM TREINO SEGURO E EFICAZ. SEU MODELO EMBORRACHADO PROPORCIONA MAIOR ADERÊNCIA E CONFORTO DURANTE O USO, EVITANDO ESCORREGÕES E LESÕES. IDEAL PARA FORTALECER OS MÚSCULOS, MELHORAR A COORDENAÇÃO MOTORA E AUMENTAR A FLEXIBILIDADE.			
52.	30	UND	COLCHONETES MATERIAIS IMPERMEAVEIS 100 X 50. O COLCHONETE DOBRÁVEL É O EQUIPAMENTO IDEAL PARA O SEU TREINO. SENDO O MESMO DESENVOLVIDO EM COURVIN DE ALTA QUALIDADE E COM UMA DENSIDADE DE D80 E D50. O MESMO OFERECE GRANDE CONFORTO PARA AS SUAS PRÁTICAS DE TREINO, ALÉM DE SER MAIS COMPACTO. PODENDO O MESMO SER ARMAZENADO EM DIVERSOS LOCAIS, SEM CONTAR QUE POR TER SUAS ALÇAS PODE-SE LEVA-LO A DIVERSOS LOCAIS, TAIS COMO ACADEMIAS, RESIDÊNCIAS, BOX E CROSSFIT, DENTRE OUTROS MAIS.			
53.	30	UND	FAIXAS ELÁSTICAS- COM 110 A 120 CM E 10 CM . DE LARGURA APROXIMADAMENTE A FAIXA ELÁSTICA É UTILIZADA EM EXERCÍCIOS DE FORÇA COMO FORMA ALTERNATIVA DE OFERECER RESISTÊNCIA. É INDICADA PARA EXERCÍCIOS QUE NECESSITEM DE MÉDIA RESISTÊNCIA. GERALMENTE UTILIZADA PARA MEMBROS SUPERIORES E ALGUNS EXERCÍCIOS DE MEMBROS INFERIORES. INDICADA PARA A REABILITAÇÃO DE LESÕES, PREVENÇÃO DE LESÕES REINCIDENTES, USO PÓS-CIRÚRGICO, TREINAMENTO ESPORTIVO, FITNESS E CONDICIONAMENTO CORPORAL. COMPOSIÇÃO LÁTEX NATURAL AROMA NEUTRO E TOQUE MACIO.			
54.	15	UND	BALANÇAS DIGITAIS EM MOLDES PEQUENOS E COM SISTEMA DIGITAL. É POSSIVEL MEDIR O PESO COM ALTA PRECISÃO POR CONTA DOS SENSORES DESSE MODELO. TIPO DE BALANÇA DIGITAL. MODELO DO VISOR DIGITAL. CAPACIDADE DE PESO ATÉ 180 KG. DIMENSÕES DA BALANÇA 0,6 X 28 X 1,33 CM. RECURSOS E FUNÇÕES AUTO DESLIGAMENTO, ACIONAMENTO AUTOMÁTICO, INDICADOR DE BATERIA FRACA E INDICADOR DE SOBREPESO. BATERIA UTILIZADA CR2032.			
55.	4	UND	FITAS ANTROPOMÉTRICAS DE 2 A 5 METROS CADA UMA. TRENA UTILIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE MEDIDAS DOS PERIMETROS CORPORAIS. MODELO COM TRAVA CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO COM 150 CM DE CMPRIMENTO. VANTAGENS, COM TRAVA, REBOBINAMENTO AUTOMÁTICO. INFORMAÇÕES COM TRAVA CENTRAL, MALEÁVEL E INEXTENSIVEL 1,5 METROS. PEQUENA E PRÁTICA DE TRANSPORTAR, REBOBINAMENTO AUTOMÁTICO. FICHA TÉCNICA AMPLITUDE DE MEDIÇÃO 0 CM A 150 CM (1,50 METROS). RESOLUÇÃO DA ESCALA			



			MILIMETROS. MATÉRIA PRIMA TRENA FIBRA DE VIDRO E CORPO EM PVC.			
56.	2	UND	CRONOMETROS DIGITAIS: CRONÔMETRO. DIGITAL MOSTRA HORAS, MINUTOS, SEGUNDOS, DIA DA SEMANA, MÊS E DATA. MOSTRA A VOLTA MAIS RÁPIDA, VOLTA MAIS LENTA E CALCULA O TEMPO MÉDIO. DOIS CONJUNTOS DE FUNÇÕES DE ALARME, FUNÇÃO DE TOQUE A CADA HORA. PRECISÃO E ASSERTIVIDADE. COMPOSIÇÃO CAIXA PLÁSTICA ABS. PESO APROXIMADO 55 G. DIMENSÕES APROXIMADAS 8,3 X 6,5 X 2 CM.			
57.	2	UND	APITOS ESPORTIVOS O APITO DE METAL. É IDEAL PARA UMA ÓTIMA COMUNICAÇÃO EM CAMPO, OFERECE UMA MANEIRA PRÁTICA DE PASSAR INSTRUÇÕES E COMANDAR A EQUIPE DURANTE TREINOS E PARTIDAS, CONFECCIONADO EM METAL, POSSUI UMA BOLINHA INTERNA EM CORTIÇA, ACOMPANHA UM CORDÃO FACILITANDO NO TRANSPORTE. RECOMENDADO PARA TREINADORES, ÁRBITROS, PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA, GUIAS TURISTICOS, ENTRE OUTROS. POSSUI EMBOCADURA ANATÔMICA PARA IMPEDIR QUE O APITO ESCAPE DA BOCA.			
58.	30	UND	BASTÕES DE MADEIRA ENVERNIZADO- 1 METRO SEM CARGA. BASTÃO DE MADEIRA ENVERNIZADA, MADINDO 1M DE COMPRIMENTO, AUXILIA EM EXERCÍCIOS DE ALONGAMENTO, TRABALHA A COORDENAÇÃO MOTORA, TREINO DE EQUILIBRIO E APOIO A OUTROS EXERCÍCIOS, VOCE PODE USA-LO PARA MONTAR CIRCUITOS DE TREINO DE MARCHA, E AINDA PODE TRABALHAR A POSTURA DE SEUS PACIENTES.			
59.	10	PAR	CANELEIRAS 1 KG: A CANELEIRA DE PESO É TOTALMENTE PREENCHIDA COM GRANALHA DE AÇO. SENDO QUE ESSE MATERIAL POSSIBILITA QUE AS CANELEIRAS TENHAM UM FORMATO ANATÔMICO E QUE SE AJUSTA PERFEITAMENTE AO LOCAL DE FIXAÇÃO. COM MATERIAL EXTERIOR DESENVOLVIDO EM PVC E POLIÉSTER, É UM ITEM RESISTENTE E COM ÓTIMA DURABILIDADE. A LIMPEZA PODE SER FEITA APENAS COM UM PANO LEVEMENTE UMEDECIDO COM ÁGUA OU ÁLCOOL.			
60.	10	PAR	CANELEIRAS 2 Kg. A CANELEIRA DE PESO É TOTALMENTE PREENCHIDA COM GRANALHA DE AÇO, SENDO QUE ESSE MATERIAL POSSIBILITA QUE AS CANELEIRAS TENHAM UM FORMATO ANATÔMICO E QUE SE AJUSTA PERFEITAMENTE AO LOCAL DE FIXAÇÃO. COM MATERIAL EXTERIOR DESENVOLVIDO EM PVC E POLIÉSTER, É UM ITEM RESISTENTE E COM ÓTIMA DURABILIDADE. A LIMPEZA PODE SER FEITA APENAS COM UM PANO LEVEMENTE UMEDECIDO COM ÁGUA E SABÃO OU ÁLCOOL.			
61.	10	PAR	CANELEIRAS 4 KG. A CANELEIRA DE PESO É TOTALMENTE PREENCHIDA COM GRANALHA DE AÇO, SENDO QUE ESSE MATERIAL POSSIBILITA QUE AS CANELEIRAS TENHAM UM FORMATO ANATÔMICO E QUE SE AJUSTA PERFEITAMENTE AO LOCAL DE FIXAÇÃO. COM MATERIAL EXTERIOR DESENVOLVIDO EM PVC E POLIÉSTER, É UM ITEM RESISTENTE E COM ÓTIMA DURABILIDADE. A LIMPEZA PODE SER FEITA APENAS COM UM PANO LEVEMENTE UMEDECIDO COM ÁGUA E SABÃO OU ÁLCOOL.			



62.	20	UND	BOLAS MÉDIAS DENTE DE LEITE DIÂMETRO DA BOLA 20CM. (TAMANHO DA BOLA DE FUTEBOL), OS BICOS SEGUEM JUNTO DA EMBALAGEM EM SAQUINHO SEPARADO. MATERIAL EM VINIL. PESO 60G.			
63.	2	UND	BOLAS GRANDES DE PILATES. A BOLA DE PILATES É FEITA EM PVC, MATERIAL DE FÁCIL LIMPEZA E QUE PERMITE A CONSERVAÇÃO DA HIGIENE. A SUPERFÍCIE, POR SER DE MATERIAL EMBORRACHADO, AINDA PROMOVE ADERÊNCIA NO SOLO. FUNÇÃO ANTI-ESTOURO A BOLA DE PILATES É UM EQUIPAMENTO QUE POSSUI A FUNÇÃO ANTI-ESTOURO, OU SEJA, SE POR ALGUM MOTIVO ELA FOR PERFURADA, IRÁ ESVAZIAR LENTAMENTE E NÃO ESTOURAR, GARANTINDO A SEGURANÇA DO USUÁRIO. SUPORTA ATÉ 300 KG POR TER RESISTÊNCIA E SUPORTAR ATÉ 300 KG DE PESO ESTÁTICO,OU SEJA, PARADO, PERMITE UMA AMPLA UTILIZAÇÃO POR QUALQUER PESSOA. ESSE FATOR TAMBÉM COLABORA PARA A MELHOR EXECUÇÃO DOS EXERCÍCIOS, POIS GARANTE A CONFIANÇA NO EQUIPAMENTO. EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL É UM ACESSÓRIO UTILIZADO PARA COMPLEMENTAR OS MAIS DIVERSOS EXERCÍCIOS DE PILATES, POR SER UM ITEM EXTREMAMENTE VERSÁTIL E QUE POSSIBILITA UM IMPACTO REDUZIDO NA EXECUÇÃO DA ATIVIDADE. BOLA DE PILATES 65CM- BLG- 200, DIMENSÕES DO PRODUTO 13X18X23CM 1,21 QUILOGRAMAS. ASINB07FYQXMDQ. NOME DO MODELO BLG-200. COMPOSIÇÃO DO MATERIAL BORRACHA, CLORETO DE POLIVINILO(PVC).			
64.	2	UND	BOLAS MÉDIAS DE PILATES A BOLA DE PILATES É FEITA EM PVC. MATERIAL DE FÁCIL LIMPEZA E QUE PERMITE A CONSERVAÇÃO DA HIGIENE. A SUPERFÍCIE, POR SER MATERIAL EMBORRACHADO, AINDA PROMOVE MELHOR ADERÊNCIA NO SOLO. FUNÇÃO ANTI- ESTOURO A BOLA DE PILATES É UM EQUIPAMENTO QUE POSSUI A FUNÇÃO ANTI-ESTOURO, OU SEJA, SE POR ALGUM MOTIVO ELA FOR PERFURADA, IRÁ ESVAZIAR LENTAMENTE E NÃO ESTOURAR, GARANTINDO A SEGURANÇA DO USUARIO. SUPORTA ATÉ 300 KG POR TER RESISTÊNCIA E SUPORTAR ATÉ 300 KG DE PESO ESTÁTICO, OU SEJA, PARADO, PERMITE UMA AMPLA UTILIZAÇÃO POR QUALQUER PESSOA. ESSE FATOR TAMBÉM COLABORA PARA A MELHOR EXECUÇÃO DOS EXERCÍCIOS, POIS GARANTE A CONFIANÇA NO EQUIPAMENTO. EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL É UM ACESSÓRIO UTILIZADO PARA COMPLEMENTAR OS MAIS DIVERSOS EXERCÍCIOS DE PILATES, POR SER UM ITEM EXTREMAMENTE VERSÁTIL E QUE POSSIBILITA UM IMPACTO REDUZIDO NA EXECUÇÃO DA ATIVIDADE. BOLA DE PILATES 65CM-BLG-200, DIMENSÕES DO PRODUTO 13X18X23CM 1,21 QUILOGRAMAS. ASINB07FYQXMDQ. NOME DO MODELO BLG-200. COMPOSIÇÃO DO MATERIAL BORRACHA, CLORETO DE POLIVINILO (PVC).			
65.	30	UND	STEPES EVA AERÓBICO CONTÉM 1 STEP EM MATERIAL EVA NA COR AZUL. DESENVOLVIDO COM MATERIAL ULTRA RESISTENTE E MALEÁVEL PARA ABSORVER O IMPACTO DURANTE O EXERCÍCIO, EVITANDO CONTUSÕES. SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE PARA MAIOR FIRMEZA DOS			



			MOVIMENTOS. STEP COM ÓTIMO ACABAMENTO, CONFECCIONADO COM BORRACHA SILICONIZADA, ANTI-IMPACTO DE ALTA RESISTÊNCIA, PLATAFORMA SUPERIOR ANTI-DERRAPANTE. TAMANHO 60CMX28CMX10CM. PESO APROXIMADO 1 KILO E 900 GRAMAS.			
66.	10	UND	CORDAS PARA PULAR EM PVC- 2,50 M. A CORDA DE PULAR É A MANEIRA MAIS COMPLETA DE FORTALECER OS MEMBROS INFERIORES, TRABALHAR A PARTE CARDIOVASCULAR E MELHORAR O CONDICIONAMENTO FÍSICO. MATERIAL DE QUALIDADE COM PUNHO EM POLIPROPILENO E BORRACHA ANTIDERRAPANTE E CORDÃO DE 2,20 METROS EM POLIÉSTER. A CORDA DE PULAR É ALTAMENTE RESISTENTE, DURÁVEL E AUXILIA NA COORDENAÇÃO MOTORA, DESENVOLVENDO O EQUILIBRIO E ATUANDO COMO APARELHO DE TREINAMENTO AERÓBICO E ANAERÓBICO.			
67.	2	UND	ESCADAS HORIZONTAIS ESCADA DE AGILIDADE EM PVC 4M. A ESCADA DE AGILIDADE É ÓTIMA PARA TREINAMENTO DE DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, COM O OBJETIVO DE DESENVOLVER ALÉM DA AGILIDADE, VELOCIDADE, COORDENAÇÃO E EQUILIBRIO. POSSUI DUAS TIRAS DE NYLON MEDINDO 4 METROS COMPRIMENTO E 10 DEGRAUS DE PVC MEDINDO 42 CM. ESPECIFICAÇÕES COMPRIMENTO 4 METROS LARGURA DOS DEGRAUS 42CM CONTÉM 1(UMA) ESCADA DE AGILIDADE DE 4 METROS COM 8 DEGRAUS EM PVC.			
68.	2	UND	SONS PORTÁTEIS DE ALTA POTÊNCIA TAMANHO MÉDIO E GRANDE. TIPO DE ALTO- FALANTES PORTÁTEIS, BLUETOOTH. TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE, BLUETOOTH, USB. CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS EMPARELHAMENTO ESTÉREO, CARREGAMENTO POS SMARTPHONE, MICROFONE INTEGRADO, IMPERMEÁVEL. TIPO DO PRODUTO ELETRÔNICOS APARELHOS COMPATIVELIS TABLET, SMARTPHONE. CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS EMPARELHAMENTO ESTÉREO, CARREGAMENTO POR SMARTPHONE, MICROFONE INTEGRADO, IMPERMEÁVEL. PEÇAS PARA MONTAGEM CHARGE 5,1 X CABO USB TIPO C, 1 X FOLHA DE SEGURANÇA, 1X GUIA DE INICIO RÁPIDO, 1 X CARTÃO DE GARANTIA. MODO DE SAIDA DE ÁUDIO ESTÉREO. FORMATOS DE ÁUDIOS SUPTORADOS MP3, WAV. POTÊNCIA NOMINAL DE SAIDA DOS ALTO-FALANTES. 30 WATTS. VALOR DE PICO-ALTO-FALANTES 40 WATTS. TIPO DE AMPLIFICAÇÃO DO ALTO-FALANTE ATIVO. POTÊNCIA DE SAIDA EM WATTS. 40 WATTS. POTÊNCIA EM WATTS 40 WATTS. DURAÇÃO MÉDIA DA BATERIA 20 HORAS. TEMPO DE CARREGAMENTO 4 HORAS. FUNCIONA COM BATERIAS SIM. BATERIAS INCLUSASSIM. CAPACIDADE DA BATERIA 4 AMPERES HORAS. COMPOSIÇÃO BATERIA ION- LITIO. PROPORÇÃO DE SINAL POR RUÍDO (DB) 80 DB. TOTAL DE ENTRADAS-USB 2. TECNOLOGIA DE CONEXÃO BLUETOOTH, USB. ENTRADA DE USUÁRIO- BOTÕES. TIPO DE MATERIAL PLÁSTICO. TIPO DE SUPORTE OU FIXAÇÃO-SUPORTE DE MESA. CONTÉM LIQUIDO NÃO. BATERIA RECARREGÁVEL SIM. PESO DO PRODUTO 953G.			
69.	10	UND	CAMA HOSPITALAR SIMPLES COM CABECEIRA			



			MÓVEL. CABECEIRA E PESEIRA CONSTRUIDA EM TUBOS DE AÇO REDONDO DE 1.1/4 EM EPOXI. LEITO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 0,91MM, BITOLA 20 PERFURADO, PINTURA CINZA MARTELADO, ENCOSTO REGULÁVEL MANUALMENTE ATRAVÉS DE CREMALHEIRA. PÉS COM PONTEIRA. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS 2,02M COMP. X 0,82CM DE LARG. X 0,48CM DE ALT. CUBAGEM 0,269 M3. PESO 34KG. ACESSÓRIOS PAR DE GRADES.			
70.	10	UND	COLCHÃO HOSPITALAR D33 NAPA IMPERMEÁVEL SELO INMETRO. O COLCHÃO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL D33 É ESPECIALMENTE PROJETADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE AMBIENTES HOSPITALARES. COM SUA ESTRUTURA EM ESPUMA D33 E REVESTIDO COM NAPA IMPERMEÁVEL, ESTE COLCHÃO É RESISTENTE A AGUA, TORNANDO-O IDEAL PARA SITUAÇÕES EM QUE A HIGIENE É PRIMORDIAL. ALÉM DA SUA RESISTÊNCIA, ELE OFERECE CONFORTO MACIO COM FIRMEZA, GARANTINDO O BEM ESTAR DOS PACIENTES. ESTE COLCHÃO SUPORTA ATÉ 100KG, POR PESSOA, ALÉM DISSO O TRATAMENTO ANTI ÁCARO E ANTI FUNGO DO TECIDO ASSEGURA UM AMBIENTE LIVRE DE AGENTES ALERGÊNICOS E PREJUDICIAIS A SAÚDE. DIMENSÕES 1,88M DE COMPRIMENTO. 88CM DE LARGURA. 12CM DE ALTURA.			
71.	1	UND	CADEIRA CHASSIS CANGURU A X 20 ESRTUTURA DE DURA ALUMINIO DE LIGA E20. DOBRÁVEL EM X, COM RODAS DIANTEIRAS SOFT RIDE 6 PU, RODAS TRASEIRAS INFLÁVEIS (AMORTECIMENTO REGULÁVEL PARA DIVERSOS TIPOS DE PISOS) 12 16 OU 24 REMOVIVEIS (QUICK RELEASE). PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI. DUAS REGULAGENS DO DISTANCIAMENTO OU APROXIMAÇÃO DAS RODAS TRASEIRAS EM RELAÇÃO AO CENTRO DE GRAVIDADE DA CADEIRA. PEDAIS DE APOIO, COM REVESTIMENTO DE PU PARA TRANSFERÊNCIAS EM RUAS. FREIOS BILATERAIS. RECEPTOR DUPLO AT PARA O SISTEMA COMPACT- RECLINE. COM AJUSTE MILIMÉTRICO DO ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO E ASSENTO. QUADRO DE MANOPLA REMOVIVEL. MÓDULO DE ENCOSTO EM SAE 1010/1020FF. ENCOSTO COM BIOFORMA PLANA CONFECCIONADO EM ESPUMA ALVEOLAR FECHADA D26, REVESTIDO COM CAPA DE TECIDO ACOPLADO TELA DE 3MM, TRANSPIRÁVEL. ZIPER NA CAPA PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO. AJUSTES MILIMÉTRICOS DE ALTURA E INCLINAÇÃO. MÓDULO DE ASSENTO EM SAE 1010/1020FF. ASSENTO ANATOMICAMENTE CONFORMADO, CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO DE ALTA.			
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$... (...).						

Prazo de garantia do(s) Materias/Equipamentos ofertado(s): ____ (____) meses (conforme Termo de Referência) a contar da emissão do recibo definitivo dos materiais;

a) Prazo de Entrega, conforme descrição no Termo de Referência.

b) Prazo de Validade da Proposta: ____ (____) dias corridos (mínimo de 60 dias).



DECLARO, sob as penas da lei, que os materiais/equipamentos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I do Edital.

DECLARO que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

São João da Ponte - MG, em ____ de _____ de 20_.

Assinatura do representante
RG: _____



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 053/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2023
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA– SRP Nº 034/2023**

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do PREGÃO na forma ELETRÔNICA– SRP nº 034/2023, realizada Prefeitura de São João da Ponte - MG, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

(local), em ____ de _____ de 202_.

Assinatura do representante legal
RG: _____



**ANEXO V - DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 053/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2023
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA– SRP Nº 034/2023**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, _____ que _____ a _____ empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a participar do procedimento licitatório do PREGÃO na forma ELETRÔNICA– SRP nº 034/2023, realizado pela Prefeitura de São João da Ponte MG.

(local), em ____ de _____ de 202_.

Assinatura do representante legal
RG: _____



**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 053/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 111/2023
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA– SRP Nº 034/2023**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, concorrente no PREGÃO na forma ELETRÔNICA– SRP nº 034/2023, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz().

São João da Ponte - MG..... de de 202_.

Assinatura do representante legal

RG: _____

Observação: Em caso afirmativo assinalar a ressalva acima. Esta declaração deverá ser anexada junto com a documentação de habilitação e enfileirada no envelope nº (02), sob a pena de inabilitação.



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 053/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2023
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA– SRP Nº 034/2023**

SÍNTESE DO OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, para o **Fornecimento de Materiais Médico-Hospitalares, equipamentos, móveis e materiais permanentes**, a fim de atender as demandas das unidades de Saúde do Município e pacientes portadores de necessidades especiais e outras, de forma parcelada, conforme o termo de referência.

DECLARAÇÃO

A empresa.....(.... qualificar.....), através do seu signatário/representante legal.....(.....qualificar.....), abaixo assinado, **“Declara”** que não está sob efeito de nenhuma “declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública na esfera federal, estadual ou municipal, nos termos do Inciso IV, do Art. 87, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico financeira. Não obstante, **“Declara”** ainda, que está ciente que a falsidade das informações fornecidas pode acarretar devolução dos recursos financeiros recebidos, acrescidos de juros e correção monetária, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei. Pôr ser a expressão da verdade firmo a presente declaração em uma via e para um só efeito.

São João da Ponte - MG,.....de.....de 202_.

Assinatura do representante legal
RG: _____

Observação – esta declaração deverá ser colocado junto com a documentação habilitação e enfeixada no envelope nº 02, sob pena de inabilitação da proponente licitante. **Poderá ser realizada à consulta junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União. (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), a fim de verificar a idoneidade da Declarante.



ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULOS

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 053/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 111/2023
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA– SRP Nº 034/2023**

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, para o **Fornecimento de Materiais Médico-Hospitalares, equipamentos, móveis e materiais permanentes**, a fim de atender as demandas das unidades de Saúde do Município e pacientes portadores de necessidades especiais e outras, de forma parcelada, conforme o termo de referência.

DECLARAÇÃO

A empresa.....(.....qualificar.....), sediada à.....,através do seu signatário/representante legal.....(.....qualificar.....), nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na..... abaixo assinado, **“DECLARA,” sob as penas da Lei, que seus sócios, não possuem em qualquer vínculo(como relação de parentesco em até o segundo grau, com os agentes políticos da Prefeitura Municipal de São João da Ponte) em conformidade ao exigido no item 2.8(condições de participação) deste instrumento.**

Pôr ser a expressão da verdade firmo a presente declaração em uma via e para um só efeito.

São João da Ponte - MG,.....de.....de 202_.

Assinatura do representante legal

RG: _____

Observação – esta declaração deverá ser colocado junto com a documentação habilitação e enfeixada no envelope nº 02, sob pena de inabilitação da proponente licitante.



**ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 429 DO
DECRETO-LEI Nº. 5.452/1943 – CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO – CLT.**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 053/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 111/2023
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA– SRP Nº 034/2023**

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, para o **Fornecimento de Materiais Médico-Hospitalares, equipamentos, móveis e materiais permanentes**, a fim de atender as demandas das unidades de Saúde do Município e pacientes portadores de necessidades especiais e outras, de forma parcelada, conforme o termo de referência.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e, sob as penas da lei, que a empresa, CNPJ nº, sediada na, nº....., Bairro, cidade de, **cumpre as regras** do art. 429 do Decreto-Lei Nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT).

“Art. 429. Os estabelecimentos de qualquer natureza são obrigados a empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem número de aprendizes equivalente a cinco por cento, no mínimo, e quinze por cento, no máximo, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, **cuja função demande formação profissional.**”

Pôr ser a expressão da verdade firmo a presente declaração em uma via e para um só efeito.

São João da Ponte - MG,.....de.....de 202_.

Assinatura do representante legal

RG: _____

Observação – esta declaração deverá ser colocado junto com a documentação habilitação e enfileirada no envelope nº 02, sob pena de inabilitação da proponente licitante.

**ANEXO X – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO TEM EM SEUS QUADROS FUNCIONAIS
EMPREGADOS CUJAS ATRIBUIÇÕES EXIJAM FORMAÇÃO PROFISSIONAL.**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 053/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 111/2023
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA– SRP Nº 034/2023**

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, para o **Fornecimento de Materiais Médico-Hospitalares, equipamentos, móveis e materiais permanentes**, a fim de atender as demandas das unidades de Saúde do Município e pacientes portadores de necessidades especiais e outras, de forma parcelada, conforme o termo de referência.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e, sob as penas da lei, de modo especial o Decreto- Lei Nº 5.452/1943 - Consolidação das Leis do Trabalho, que a empresa, CNPJ nº, sediada na, nº....., Bairro, cidade de, não tem em seus quadros funcionais empregados cujas atribuições exijam formação profissional, nos moldes do previsto no do art. 429 do Decreto-Lei Nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT).

Pôr ser a expressão da verdade firmo a presente declaração em uma via e para um só efeito.

São João da Ponte - MG,.....de.....de 202_.

Assinatura do representante legal
RG: _____

Observação – esta declaração deverá ser colocado junto com a documentação habilitação e enfeixada no envelope nº 02, sob pena de inabilitação da proponente licitante.



**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 053/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2023
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA SRP Nº 034/2023**

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, para o **Fornecimento de Materiais Médico-Hospitalares, equipamentos, móveis e materiais permanentes**, a fim de atender as demandas das unidades de Saúde do Município e pacientes portadores de necessidades especiais e outras, de forma parcelada, conforme o termo de referência.

Empresa: _____

Pessoa para contato: _____

Endereço: _____

Email: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Recebemos através do acesso à página www.saojoaodaponte.mg.gov.br → LICITAÇÕES → PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA SRP ou impresso cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Senhor Licitante, Visando comunicação futura entre o Pregoeiro e a Equipe de Apoio deste Município e essa Empresa, solicitamos o preenchimento do recibo de retirada do edital e envio ao Setor Responsável por meio do E-mail: licitaponte10@gmail.com. A não remessa do recibo exime ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio deste Município, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Pregoeiro Oficial do Município
Portaria nº 38, de 08/02/2023.



**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 053/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2023
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA SRP Nº 034/2023**

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, para o **Fornecimento de Materiais Médico-Hospitalares, equipamentos, móveis e materiais permanentes**, a fim de atender as demandas das unidades de Saúde do Município e pacientes portadores de necessidades especiais e outras, de forma parcelada, conforme o termo de referência.

Este edital referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2023, PREGÃO na forma ELETRÔNICA SRP Nº 034/2023, com todos os seus anexos foi devidamente examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica Municipal, conforme parecer jurídico anexo.

São João da Ponte - MG, ____/____/____

Charles Jefferson Santos
Procurador do Município
OAB nº 123.071